

MARISA BARBOSA ARAUJO LUNA

BIBLIOTECA CENTRAL
SEÇÃO CIRCULANTE

“AFINAL, QUEM TEM MAIS DIREITO?”
CONFLITOS E NOÇÕES DE JUSTIÇA NA RESERVA EXTRATIVISTA
DO ALTO JURUÁ

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Estadual de Campinas

Junho de 2003

MARISA BARBOSA ARAUJO LUNA

“AFINAL, QUEM TEM MAIS DIREITO?”
CONFLITOS E NOÇÕES DE JUSTIÇA NA RESERVA EXTRATIVISTA
DO ALTO JURUÁ

Dissertação de Mestrado apresentada ao
Departamento de Antropologia Social do
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
da Universidade Estadual de Campinas
sob a orientação do Prof. Dr. Mauro
William Barbosa de Almeida.

Este exemplar corresponde à
redação final da dissertação
defendida e aprovada pela
Comissão Julgadora em
06/06/2003.

BANCA



Prof. Dr. Mauro William Barbosa de Almeida

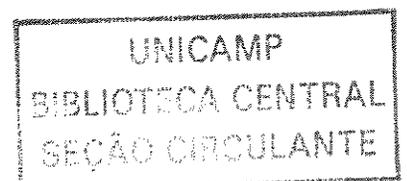
Prof^a. Dr^a. Emília Pietrafesa de Godoy



Prof^a. Dr^a. Neide Esterici



JUNHO/2003



Para meu pai.

6820380299

AGRADECIMENTOS

Esta dissertação não teria sido possível sem a acolhida dos moradores da Reserva Extrativista do Alto Juruá. A hospitalidade, a paciência com os meus porquês e a confiança que depositaram em mim merecem o meu eterno agradecimento.

Agradeço ao Mauro pela orientação, paciência e respeito, sempre. Acima de tudo, sou grata por ter-me mostrado o caminho do Alto Juruá.

À CAPES pelo apoio financeiro.

A todos que têm estado presentes em minha vida, especialmente durante os anos do mestrado, e que, de alguma forma, são responsáveis pela conclusão deste trabalho. Pelo ombro e conselhos nas eternas crises de insegurança: Walter, Eleonora, Sel, Augusto, Eliza, Dalila, Malú, Marize, Denise, Lica...

Aos companheiros do Aoma. Aos colegas do Ceres, sobretudo aos amigos que fiz através do Procad.

À minha mãe pelo colo de sempre. Ao Márcio, Paula e toda a família pelo amor e incentivo.

Ao Emerson, meu amor, pelo exemplo, pelos empurrões e pela parceria na vida.

RESUMO

Neste trabalho faço uma análise de conflitos sobre uso, posse e propriedade de recursos em um território habitado por agricultores e seringueiros que não possuem títulos individuais sobre a terra. O objetivo da dissertação é identificar quais são as noções de justiça e de direito que orientam as representações e práticas cotidianas dos moradores. O local da pesquisa é a Reserva Extrativista do Alto Juruá: uma área de 506.186 ha situada no oeste acreano, habitada por cerca de 5.000 pessoas, envolvendo seringueiros, agricultores e ribeirinhos. As idéias deste trabalho foram desenvolvidas em reação às de Hardin (Hardin,1968), o qual afirma que recursos naturais de uso comum estão fadados à extinção. Minha intenção é mostrar, através de pesquisa realizada junto aos moradores da Reserva, a existência de sistemas de propriedade sobrepostos e articulados, que explicitam uma lógica particular de uso e apropriação de recursos que se difere do livre acesso descrito por Hardin.

ABSTRACT

This work makes an analysis of conflicts about use and property rights of natural resources in a land occupied by rubber tappers who don't have landship. The main purpose is to identify the notions of justice and law which guide the practices in the daily life of these people. The research was made in the "Reserva Extrativista do Alto Juruá", west Acre, that covers an 506.186 ha area and is inhabited by about 5000 people. The main ideas of this work were inspired in opposition of those of Hardin (Hardin,1968), who says that the common property resources are destined to become extinct. My intention here is to verify, through the research made in the "reserva", the existence of property systems which make explicit a particular way of use and appropriation of the resources in the land, differently from what Hardin expects.

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| ACRÔNIMOS | 1 |
| MAPA 1 | 3 |
| MAPA 2 | 5 |
| INTRODUÇÃO | 7 |
| CONHECENDO O ALTO JURUÁ: PERCURSO DA INVESTIGAÇÃO E | |
| PESQUISA DE CAMPO | 7 |
| DIREITOS DE PROPRIEDADE | 15 |
| METODOLOGIA DE PESQUISA E ANÁLISE DOS DADOS | 23 |
| ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO | 28 |
| | |
| CAPÍTULO I. DOS SERINGAIS À RESERVA EXTRATIVISTA | 31 |
| A OCUPAÇÃO DAS TERRAS DO VALE DO RIO JURUÁ | 36 |
| COMO FOI A APROPRIAÇÃO DA TERRA? | 41 |
| REGULAMENTOS, REGRAS COSTUMEIRAS E “LEI DA RESERVA” . | 45 |
| | |
| CAPÍTULO II. OS MORADORES FISCAIS | 55 |
| O DOCUMENTO FEZ A DIFERENÇA | 57 |
| DINÂMICA DA FISCALIZAÇÃO | 61 |
| | |
| CAPÍTULO III. AS COLOCAÇÕES | 69 |
| A DINÂMICA DAS COLOCAÇÕES | 72 |
| OS CONFLITOS DE COLOCAÇÃO: NOVATOS E VETERANOS | 74 |
| DINÂMICA DA PROPRIEDADE | 92 |
| | |
| CAPÍTULO IV. DIREITOS SOBRE OS RECURSOS | 95 |
| ESTRADAS DE SERINGA | 95 |
| INVASÕES NOS ROÇADOS | 102 |

| | |
|----------------------------------|------------|
| LAGOS | 111 |
| MATAS DE CAÇADA | 114 |
| ÁREAS DE REFÚGIO..... | 118 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 121 |
| BIBLIOGRAFIA | 125 |
| ANEXO 1 : FOTOS..... | 133 |
| ANEXO 2 : CROQUIS..... | 145 |

ACRÔNIMOS

ASAREAJ - Associação de Seringueiros e Agricultores da Reserva Extrativista do Alto Juruá

CEDI – Centro Ecumênico de Documentação e Informação

CNPT – Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais

CNS – Conselho Nacional dos Seringueiros

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

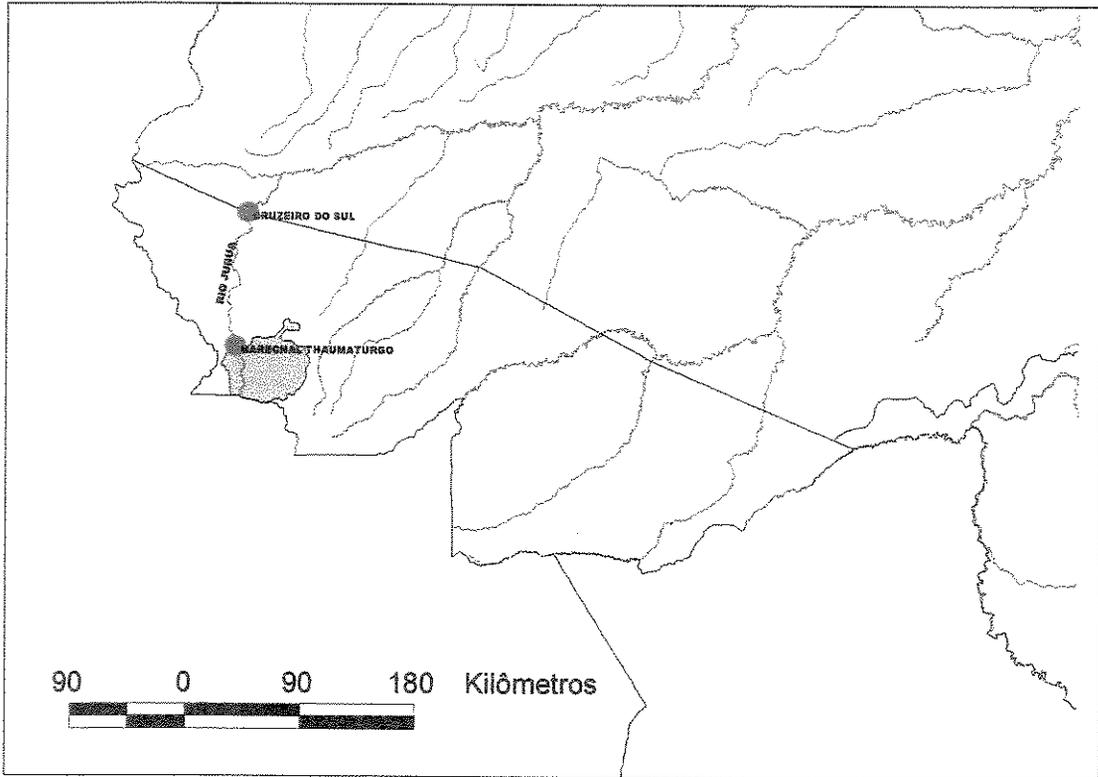
IFCH – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

REAJ – Reserva Extrativista do Alto Juruá

UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas

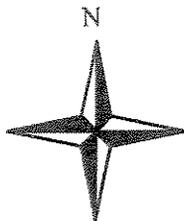
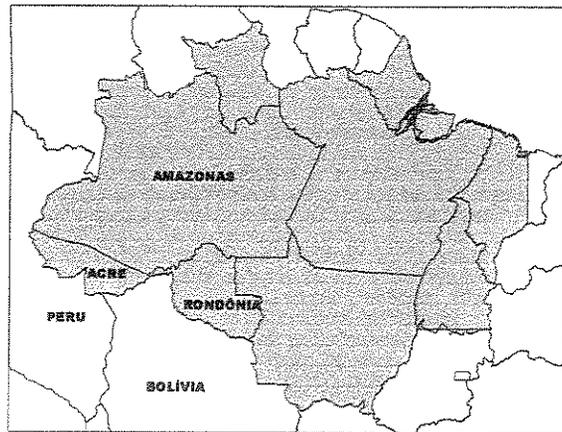
USP – Universidade de São Paulo

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA REAJ



Legenda

 Hidrografia Principal
 REAJ



Fonte: CEDI
Mapa elaborado por Augusto Postigo

LEGENDA – MAPA 2:

| Colocação | n° no mapa |
|------------------------------------|-------------------|
| Abaixo da boca do Machadinho /Tejo | 6 |
| Alegria/Tejo | 3 |
| Ararinha/Arara | 17 |
| Belfort/Juruá | 10 |
| Boa Vista/Tejo | 28 |
| Boca Machadinho/Machadinho | 6 |
| Bom Futuro/Manteiga | 21 |
| Cachoeira do Lago Grande/Tejo | 14 |
| Cachoeira do Lago/Tejo | 13 |
| Café da Paz/Bagé | 22 |
| Cajueiro/Manteiga | 19 |
| Canta Galo/Juruá | 9 |
| Caponga/Manteiga | 4 |
| Cocal/Bagé | 2 |
| Faz. Natal/Juruá | 11 |
| Paraíso/Machadinho | 15 |
| Paranaguá/Juruá | 24 |
| Restauração/Tejo | 7 |
| Seringueirinha/Bagé | 1 |
| Solidão/Braço Esquerdo | 18 |
| Tapaúna/Juruá | 25 |
| Vitória/Tejo | 5 |
| Vizinho da Canta Galo/Juruá | 9 |

INTRODUÇÃO

CONHECENDO O ALTO JURUÁ: PERCURSO DA INVESTIGAÇÃO E PESQUISA DE CAMPO

Recordo-me de ter ouvido falar, pela primeira vez, da Reserva Extrativista do Alto Juruá – REAJ – no segundo semestre de 1993, através do professor Mauro Almeida, do Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH, que havia anos já desenvolvia uma pesquisa no oeste acreano.

No primeiro semestre de 1994, os encontros com o professor Mauro tornaram-se mais freqüentes. Formávamos um pequeno grupo unido pelo interesse na REAJ: Andréa Martini, Eliza Lozano Costa, Gabriela Araújo e eu¹. Tomamos contato com todo o acervo documental e bibliográfico sobre a REAJ e temas afins. Ocupamo-nos, por alguns meses, com a primeira organização do acervo, que anos mais tarde foi aprimorado, catalogado e indexado por Augusto Postigo², estando hoje depositado no CERES³. Através do projeto

¹ Em 1993, foi aprovado o projeto "Can traditional forest-dwellers self-manage conservation areas? A probing experiment in the Juruá Extractive Reserve, Acre, Brazil" ("Moradores tradicionais da floresta são capazes de administrar áreas de conservação? Um experimento na Reserva Extrativista do Alto Juruá, Acre, Brasil"), submetido à Fundação McArthur, coordenado por Mauro Almeida, Manuela Carneiro da Cunha (na época na USP) e por Keith S. Brown Jr., do Instituto de Biologia da Unicamp. A partir de então, o professor Mauro Almeida anunciou aos alunos de uma disciplina de antropologia, por ele ministrada, a possibilidade da participação de alunos da graduação em um projeto de pesquisa. Foi a partir daí que o grupo de interessadas se formou.

² Augusto Postigo é hoje doutorando em Ciências Sociais na UNICAMP.

³ CERES – Centro de Estudos Rurais, IFCH, UNICAMP.

financiado pela fundação McArthur, havia a possibilidade da ida de nosso grupo para a REAJ, a fim de realizarmos uma pesquisa sócio-econômica.

Ainda nesse semestre, participamos da elaboração de instrumentos de um *survey* sócio-econômico que seria aplicado na REAJ. O trabalho foi concluído depois de muitas reuniões entre o nosso grupo e a equipe do CESOP⁴, que colaborava conosco no preparo do projeto do *survey*.

Chegamos⁵ em agosto de 1994 a Cruzeiro do Sul, uma cidade de cerca de 15.000 habitantes situada às margens do Rio Juruá, no oeste acreano. Na noite em que passamos lá, conhecemos Orleir⁶, na ocasião tesoureiro da Associação de Seringueiros e Agricultores da Reserva Extrativista do Alto Juruá - ASAREAJ. Tivemos, também, o primeiro encontro com os barqueiros Tita e Edir, companheiros de muitas curvas de rios.

No batelão do Projeto⁷, começamos a subida do Rio Juruá numa viagem de quatro dias até a área da REAJ, com paradas apenas para dormir. Mariana Pantoja⁸, já experiente, juntou-se a nós. O batelão foi muitas vezes usado, por nós, como um espaço para ensino e planejamento de atividades; tinha energia

⁴ CESOP – Centro de Estudos em Opiniões Públicas, IFCH, UNICAMP.

⁵ Nosso grupo, acrescido de Alexandre Goulart de Andrade, aluno de Graduação da Profa. Manuela Carneiro da Cunha, da USP.

⁶ Orleir Fortunato é o atual presidente da Associação de Seringueiros e Agricultores da Reserva Extrativista do Alto Juruá – ASAREAJ. Foi eleito em abril de 1999 e reeleito em abril de 2002. Atualmente cada mandato dura 3 anos.

⁷ Com os recursos do Projeto Mc Arthur foram adquiridos dois batelões: barcos grande, usados para o transporte na REAJ.

⁸ Mariana conheceu a REAJ em 1991, quando ainda fazia parte da equipe do CEDI (no Rio de Janeiro), e foi convidada por Mauro Almeida para participar de um processo de cadastramento de moradores da Reserva. Depois dessa experiência, decidiu mudar-se para Cruzeiro do Sul, onde atuava Antonio Batista de Macedo na coordenação local do Conselho Nacional dos Seringueiros. Em 1994, já morando em Cruzeiro do Sul, foi convidada por Manuela e Mauro para integrar-se na equipe do projeto Mc Arthur atuando permanentemente na Reserva, assessorando a ASAREAJ nascente e também e coordenando a atuação em campo da nossa equipe. Na época, Mariana era mestre em sociologia rural. Atualmente, já doutora em Ciências Sociais pela UNICAMP, mora em Rio Branco, no Acre, onde trabalha como consultora na área sócio-ambiental.

elétrica gerada por placas solares e até uma biblioteca. Quando em movimento, passávamos horas em reuniões de planejamento ou entretidos com conversas e mesmo aulas informais dadas pelo Mauro. Mesmo quando “estacionados” por dias em uma localidade, tínhamos no batelão o nosso QG, o nosso espaço.

Chegamos ao nosso primeiro destino, a Foz do Tejo, já dentro dos limites da REAJ; localidade situada na margem esquerda do rio Juruá, na altura da desembocadura do afluente que lhe deu o nome. Lá, encontramos uma escola, um posto de saúde, um galpão grande para reuniões, outro usado como hospedaria, uma pequena sala para a *fonía* (radiotransmissor), além de algumas casas. Todos os espaços eram feitos de madeira, cobertos com telhas de alumínio e ligados por um comprido trapiche. Tinham o soalho suspenso sobre grossos barrotes, já que na REAJ só o que fica no chão são as casas de farinha, o restante fica no alto, suspenso a pelo menos meio metro do chão, precavendo-se da umidade e das cheias dos rios. A curta distância entre a Foz do Tejo e a sede do município de Marechal Thaumaturgo⁹ (cerca de uma hora de canoa com motor, baixando o rio Juruá em direção à Cruzeiro do Sul) favorece o fluxo de pessoas no lugar. É um lugar de passagem, de reuniões, treinamentos, assembléias.

⁹O atual município de Marechal Thaumaturgo era ainda, em 1994, a Vila Marechal Thaumaturgo. Em 2000, o município contava com uma população de 5486 habitantes, 1441 na sede ou zona urbana e 4045 na zona rural, incluindo a população da Reserva (Cf. Torrentino, 2001). A sede do Município fica fora do território da REAJ, sendo separada deste pela embocadura do rio Amônia. Na cidade, estão estabelecidos um posto de saúde, delegacia, escola de primeiro grau, prefeitura, farmácia, além de pequenas casas comerciais, que suprem moradores da própria cidade e da REAJ com produtos que vão desde viveres alimentícios até gasolina e diesel para os motores dos barcos. Os preços das mercadorias, no entanto, são superiores aos encontrados em Cruzeiro do Sul.

Mauro e Mariana, além de Macedo, Pedrinho e alguns outros que encontramos na Foz do Tejo, já eram conhecidos por grande parte dos moradores e legitimados sobretudo pela participação na política local: pesquisadores envolvidos com a criação da REAJ, assessores e moradores membros da diretoria da ASAREAJ. Foi justamente por tal motivo que fomos acompanhados por esse pessoal até o nosso primeiro destino.

Ainda na Foz do Tejo, ocorreram algumas aulas de Mauro sobre os “estudos de comunidade aberta”, incluindo a apresentação do roteiro que ele propunha para guiar a observação. Tarefas como a preparação de croquis do território com identificação de uso (manejo) para o zoneamento da REAJ (ex: área boa para caça, agricultura, etc), a identificação de possíveis moradores-pesquisadores¹⁰, e a elaboração de perguntas para a Enciclopédia¹¹ faziam parte do nosso cotidiano.

Uma surpresa para algumas de nós é que não ficaríamos juntas no mesmo lugar, nem moraríamos na Base de Pesquisa¹²! Ao invés disso, cada um seria destinado a uma determinada localidade, todas distantes entre si. Mariana manteria a ligação entre nós, na ausência de Mauro. E em cada local, moradores “de confiança” (de Macedo e de Mauro) zelariam por nós, através da rede de comunicação fluvial e oral que funcionava por lá.

¹⁰ A idéia era formar, em parceria com a ASAREAJ, pesquisadores dentro da Reserva que se voltassem para os temas educação, gerenciamento e controle, realizando anotações sistemáticas em diários de monitoramento de caça, alimentação, história, anfíbios e extração do látex. As informações de tais diários podem ser consideradas indicadores da qualidade de vida local. Durante o semestre em que passamos na Reserva, foram formados os primeiros monitores sócio-ambientais.

¹¹ Como resultado do projeto financiado pela Fundação McArthur – e já citado anteriormente – foi publicada pela Companhia das Letras, em 2002, a Enciclopédia da Floresta, organizada por Mauro W. Barbosa de Almeida e Manuela Carneiro da Cunha.

Mauro e Mariana me acompanharam para a colocação¹³ Floresta, no rio Bagé. Subimos o rio Tejo, afluente do rio Juruá até a foz do rio Bagé. No Bagé, viajamos de canoa até onde as águas permitiram. O restante de nosso trajeto foi feito por terra, a pé.

Algumas mulheres e crianças esparramadas no chão da ampla sala de madeira cerrada, seguindo o mesmo padrão das tantas outras casas que vi pelo caminho: sala, quarto, cozinha. Cercada por árvores frutíferas e nas proximidades de um igarapé, o Pavilhão. Seu Raimundo Farias Ramos, o Caboré, estava com seu filho mais novo no roçado, brocando¹⁴.

Por alguns meses¹⁵, foram com essas pessoas que convivi. Os dias seguiram no contínuo ritmo do seringal. O tempo, favorecendo nossa aproximação, permitiu-me participar cada vez mais dos afazeres da família.

Tomei como centro de uma grande rede social o grupo familiar do Caboré. Deixei-me levar pelos “fios” dessa “teia”, seguindo o fluxo das relações mantidas por estas pessoas. Por muitas vezes, fiz pequenas viagens com

¹² A Base de Pesquisa fica no rio Tejo e foi construída através do Projeto de Pesquisa e Monitoramento da ASAREAJ.

¹³ Forma de apropriação local do território. O capítulo III tratará, detalhadamente, das colocações.

¹⁴ Agosto é tempo de preparar o roçado para o plantio. O dono do roçado escolhe a área apropriada, seguindo critérios como o tamanho do roçado desejado, a proximidade de água corrente e da casa de farinha, a qualidade do solo, a geografia do local, o relevo e a mata. Uma vez definido o local, derrubam-se as árvores maiores. O próximo passo é brocar o roçado: com a ajuda do terçado e de todos que na família conseguem manuseá-lo satisfatoriamente, são cortadas todas as plantas menores. *Botar fogo* é a próxima tarefa, seguida pela coivara, atividade que costuma envolver toda a família: braços masculinos, infantis e femininos carregam o que sobrou de troncos queimados para o aceiro, deixando livre a área para o plantio. Depois da primeira chuva, geralmente em setembro, chega o tempo de plantar.

¹⁵ Períodos de 17 de agosto a 6 de outubro e 21 de outubro a 11 de novembro de 1994. Dos dias 8 a 18 de outubro ocorreu o primeiro encontro de nossa equipe para avaliação, elaboração de relatórios e planejamento dos meses seguintes, em campo.

duração de, no máximo, três ou quatro dias, hospedando-me nas casas de pessoas e famílias que faziam parte dessa fluida rede de relações sociais.

Passei o segundo momento¹⁶ da minha estada no Acre na colocação Barraquinha, situada no Igarapé Riozinho. Este outro afluente do Rio Tejo tinha características completamente distintas do Rio Bagé: era mais raso e possuía trechos com muitas pedras, as chamadas cachoeiras.

A dinâmica social e familiar de Jucelino, o Peba, se diferenciava bastante da família de Caboré. Acredito que as diferenças não sejam de caráter essencial; elas ocorrem, sobretudo, em função do momento no ciclo da vida familiar¹⁷. Zulmira e Peba tinham por volta de trinta anos e, com eles, ainda moravam todos os filhos, que formavam uma “escadinha” dos 3 aos 13 anos de idade. Ao contrário de Caboré e Agamedina, que podiam dividir todas as tarefas cotidianas com os filhos já crescidos, Peba e Zulmira eram ainda os únicos responsáveis pelo funcionamento do lar (é certo que as duas filhas do casal já ajudavam em tarefas como lavar louças, limpar a casa e olhar os irmãos mais novos).

Como no Bagé, segui os fios da teia de relações familiares e fiz muitas visitas e pequenas viagens.

Depois de ter deixado a colocação Barraquinha, ainda permaneci na REAJ por aproximadamente um mês para a aplicação do *survey*, o que

¹⁶ 23 de novembro a 28 de dezembro de 1994. Entre os dias 29 de dezembro e 08 de janeiro de 1995, houve o nosso segundo encontro, envolvendo muitas reuniões e a preparação da equipe para a aplicação do *survey* sócio-econômico, realizado entre 09 de janeiro e 04 de fevereiro.

¹⁷ Um autor que trata a família (pais, filhos e possíveis agregados) enquanto um grupo doméstico e percebe o ciclo de desenvolvimento deste grupo é Chayanov. Este autor, no entanto, vê o grupo doméstico como uma unidade econômica isolada de produção e consumo (Cf. Árico, 1981).

favoreceu a oportunidade de circular por lugares que ainda não havia conhecido. Apliquei os questionários em uma amostragem das residências do Rio Branco, afluente do rio Bagé, e do igarapé São João, afluente do Rio Juruá.

Voltamos para Campinas em fevereiro de 1995. Ainda durante o primeiro semestre deste ano, submeti à FAPSP, sob a orientação do professor Mauro Almeida, o projeto de Iniciação Científica “Relações de gênero, espaço doméstico e cotidiano em comunidades de seringueiros e agricultores da Amazônia”. O financiamento teve vigência de um ano e foi renovado por mais um, sendo finalizado em meados de 1997.

Em janeiro de 1996 fiz a minha segunda viagem à REAJ¹⁸. Retornei ao Bagé e ao igarapé Riozinho para atualizar os dados e identificar as mudanças ocorridas durante o ano em que fiquei ausente. Foram dedicados quase dois meses de permanência em campo. Voltar à Reserva se mostrou muito gratificante e nesta viagem percebi o quanto havia me tornado próxima de muitas pessoas. O afeto permeava as relações, o que facilitou bastante o meu trabalho.

Após concluir a graduação, fiquei um período desvinculada da universidade, sem perder, no entanto, o contato com os antigos companheiros da pesquisa, acompanhando inclusive o trabalho por eles desenvolvido. Em 1999, ingressei no Programa de Mestrado em Antropologia Social, no IFCH.

Quase cinco anos depois da última viagem ao Acre, retornei à REAJ em outubro de 2000, ocasião em que fiz a pesquisa de campo dirigida para o tema

¹⁸ Esta viagem foi financiada pelo convênio CIFOR-UNICAMP.

deste trabalho, durante um período de dois meses. Esta viagem foi realizada com os recursos do Projeto de Pesquisa e Monitoramento Participativos em Áreas de Conservação Gerenciadas por Populações Tradicionais¹⁹, do qual participo como pesquisadora.

Nessa visita, minha atividade foi guiada pelo projeto de mestrado. Dessa vez, tinha desde o início um problema: o estudo dos conflitos sociais no interior da REAJ, o estudo das regras e suas interpretações, e a questão da justiça entre os moradores. Esse tema já estava presente na pesquisa de 1994-95 como uma tarefa geral, mas era agora retomado por mim, como foco do meu projeto de mestrado.

Durante o tempo de permanência em campo, ao contrário das duas vezes anteriores, desloquei-me bastante, passando por colocações em todos os principais rios e igarapés da REAJ. A mobilidade característica desta viagem se deu em função do vínculo que mantive com o Projeto de Pesquisa e Monitoramento. Organizei o meu trajeto de modo a passar nas casas de quase todos os monitores²⁰ e também dos *fiscais colaboradores do IBAMA*, que serão personagens importantes nesta dissertação.²¹

¹⁹ Daqui em diante, vou me referir a este projeto como Projeto de Pesquisa e Monitoramento. Ele é financiado pelo Plano Piloto para Florestas Tropicais Brasileiras – Subprojeto Projetos de Pesquisa Aplicada.

²⁰ Conforme já abordado, os monitores sócio-ambientais são moradores da Reserva que, em sua maioria, realizam há anos anotações sistemáticas em diários, que são analisadas quantitativa e qualitativamente e apresentam dados que podem vir a ser indicadores da qualidade de vida local. O Projeto de Monitoramento realiza cursos específicos com os monitores, nos quais são pensadas metodologias de coleta de dados e esboçadas análises do material coletado. O projeto também prevê a remuneração de uma bolsa de ajuda de custo de R\$50,00 para os monitores, que totalizam hoje por volta de cinquenta pessoas entre homens e mulheres, jovens e adultos.

²¹ Os fiscais colaboradores do IBAMA são moradores da Reserva que tem o *objetivo de fazer cumprir a legislação ambiental vigente e a aplicação do Plano de Utilização da Reserva* (Plano de Utilização, 1995: 22). Essas pessoas participam de treinamentos realizados pelo CNPT – Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais –, comumente à convite da diretoria da

Nesse período realizei algumas entrevistas gravadas; foram conversas com moradores, *fiscais* ou não, sobre temas do meu interesse para a pesquisa. A abordagem acerca dos conflitos é, por si só, intimidante, incitando constrangimento e desconfiança. Por outro lado, a experiência anterior junto aos moradores da Reserva, proporcionada pelas outras viagens e o longo tempo de convivência, facilitou muito o processo de confiança nas conversas, pelo fato de ter me tornado familiar, e mesmo amiga de várias pessoas; vários, pelo menos, já tinham ouvido falar das "pesquisadoras" que passaram por lá, dentre elas eu.

Eis o motivo pelo qual considerei necessária a narrativa de minha história na REAJ.

DIREITOS DE PROPRIEDADE

Tendo em vista a natureza do problema a ser investigado, os seguintes questionamentos podem ser formulados: Como poderia funcionar uma instituição como a REAJ, definida como *propriedade da União* e destinada ao *usufruto* de moradores por meio de uma concessão de uso coletiva?²² Na prática, como seria estabelecido o uso, pelas pessoas e famílias, das *estradas de seringa*²³, dos roçados e dos lagos?

ASAREAJ; atualmente elas pessoas são identificadas pelo porte de uma credencial (carteirinha) fornecida pelo IBAMA e recebem uma remuneração de R\$50,00 mensais, condicionada à entrega de um relatório.

²² A concessão de uso coletiva foi efetivada apenas recentemente, nos últimos dias de novembro de 2002 (John, 2002).

²³ Itinerário na mata, percorrido para a extração do látex, orientado pela ocorrência das seringueiras.

Para tratar de tais questões, a pesquisa foi formulada em torno da noção de direitos de propriedade.

A Reserva Extrativista do Alto Juruá foi criada em 1990, através do Decreto Federal nº98.897. A REAJ possui uma associação de moradores, a ASAREAJ. A área da REAJ é de propriedade jurídica da União e, através do título de concessão de uso coletiva, o Estado transfere o usufruto aos moradores, representados pela ASAREAJ.

Sob o ponto de vista legal, a situação da propriedade da terra na REAJ estaria explicitada: é território da União. Entretanto, propõe-se aqui transcender o foco legal na análise da propriedade, extrapolando os limites jurídico-legais para se observar as formas locais de apropriação do território. Os moradores se orientam, de fato, por um sistema de apropriação de recursos localmente construído. E, através de tal sistema, revelado e atualizado em situações de conflito, é possível chegar aos princípios locais de direitos de propriedade. A proposta é de investigar, portanto, em que medida se pode falar de um direito não-escrito, sem códigos, sem especialistas treinados em sua interpretação, e sem um aparato de coerção a seu serviço. Qual é o papel de princípios como a justiça social na aplicação desse direito de propriedade local ou, ainda, costumeiro? Trata-se simplesmente, nas decisões costumeiras, da lei do mais forte aplicada localmente? Como, em situações concretas de conflito, um grupo social local toma decisões sobre recursos em disputa? Há princípios mais gerais que guiam essas decisões? Nesse caso, quais são eles? E qual é o papel das relações sociais de vizinhança e parentesco, e de outras instituições de poder, nesses procedimentos?

Resta considerar a seguinte questão: por que razão se fala aqui de direito de propriedade e não de regras de uso, ou de direitos de uso? Não seria mais coerente com a afirmação de que a União é a proprietária legal? Mais adiante, essa questão será retomada.

As unidades locais de uso da terra são as colocações, áreas que compreendem: as *estradas de seringa*, que são os caminhos na mata determinados pela ocorrência espontânea das seringueiras, das quais se extrai o látex; os *roçados*, em sua maioria voltados para a subsistência²⁴; a *casa de farinha*, normalmente próxima ao roçado e utilizada no processamento da mandioca para o consumo doméstico; a *casa* e o *terreiro*, que são os espaços de moradia com algumas árvores frutíferas e pequenas criações de animais como galinhas, patos e porcos; o *campo* de gado, que normalmente circunscreve a casa²⁵; e as *áreas de caçada*, que são na maioria das vezes perpassadas pelas estradas de seringa.²⁶ O reconhecimento da forma local de uso da terra, fundamenta a proposta das Reservas Extrativistas enquanto uma forma de regularização fundiária para a população de seringueiros (Cf. Almeida, 1995) e é muito importante para a compreensão da relação que os moradores da REAJ têm com a terra. A peculiaridade na forma de utilização da terra extrapola os limites da Reserva Extrativista do Alto Juruá e, segundo Bennati (Benatti,2001), é compartilhada por diversos outros grupos sociais e

²⁴ Algumas famílias habitantes do Rio Juruá não se dedicam à extração do látex e têm na agricultura a única fonte de renda. Produzem farinha e tabaco em pequena escala, para serem comercializados em Cruzeiro do Sul. (Cf. Almeida, 1990)

²⁵ Tem aumentado o número de moradores que investe na criação de algumas cabeças de gado. (Cf. Almeida, 1998)

²⁶ O capítulo III desta dissertação trata mais detalhadamente das colocações.

etnias amazônicas²⁷. Ao contrário da forma de uso e apropriação encontrados em outras regiões, estruturados em módulos rurais de terra, “que levam sempre à formação de um quadrilátero, de áreas contínuas e fechadas” (Benatti,2001:40), as áreas de uso das colocações na REAJ não são fixas e permanentes: os roçados são cultivados anualmente em manejo rotativo e áreas alocadas para pastos podem variar sazonalmente. Tampouco as áreas de uso são necessariamente adjacentes.

Como uma decorrência da forma local de utilização do espaço, nota-se que o vínculo que os moradores mantêm com o espaço natural não é com a terra em si, enquanto algo a ser explorado ou que tenha valor mercantil. As relações de uso e de apropriação da natureza são mantidas com os recursos naturais, ou seja, as estradas de seringa, lagos, matas de caçada. Mesmo no caso dos roçados, é possível observar, através dos conflitos locais, que a relação se dá mais com o produto do roçado do que com a terra na qual ele foi cultivado. Contudo, a unidade de uso é expressada na idéia de uma colocação.

Desse modo, será tratado adiante do direito ao uso dos recursos naturais da REAJ; ou seja, da aplicação das normas locais que regulam o uso e a apropriação de tais recursos. Veremos que esses direitos vão além do usufruto.

Malinowski tratou da noção de um direito (law) não-escrito e de sua aplicação sem coerção policial em seu livro *Crime and Costume in Savage Society*, particularmente na sua Parte II, intitulada “O Crime Primitivo e sua

²⁷ Benatti desenvolve o conceito de posse agroecológica. (BENATTI,2001)

Punição” (Malinowski, 1926). De lá para cá, a Antropologia tratou amplamente, e em diferentes sociedades, de definições de regras jurídicas, de conflitos gerados pelo rompimento de tais regras e dos modos pelos quais os conflitos são institucionalmente resolvidos, sobretudo na tradição da antropologia social inglesa²⁸. No Brasil, há estudos importantes nessa direção, exemplificados pelos trabalhos de Margarida Maria Moura. Entretanto, a intenção nesta dissertação não é fazer um estudo de antropologia jurídica; por enquanto, interessa reter a idéia de que, como Malinowski argumentou, há noções de direito em jogo mesmo em situações sociais nas quais não há especialistas em códigos escritos, e quando tais códigos inexistem.

No caso da REAJ, de fato, a situação é outra: há um direito vigente na nação, o Código Civil Brasileiro e, em particular, há também uma legislação ambiental que se aplica a áreas protegidas de uso direto como as Reservas Extrativistas. E existe ainda uma “Lei da Reserva”, um Plano de Utilização escrito, que incorporou regras costumeiras, é difundido e transmitido oralmente, e mantém relações confusas e cambiantes com a versão escrita, conforme será visto adiante.

Contudo, além dessas regras escritas, há outras regras e princípios em jogo. Porque chamá-los de “direitos de propriedade”? A razão é que, além do uso e de direitos sobre os produtos do uso, os moradores são considerados como detentores de direitos de excluir outros moradores e de transferir o uso a outras pessoas. Esses são traços que associamos à idéia de propriedade

É preciso enfatizar o fato de que está sendo tratado de relações de propriedade como relações sociais. A propriedade não é uma relação entre uma pessoa e uma coisa, e sim uma relação entre uma pessoa e outras pessoas. Já o “uso” pode ser visto como uma relação entre pessoa e coisa. Desse modo, as relações de propriedade são melhor apreendidas enquanto relações sociais entre pessoas, referentes a coisas.

É possível afirmar que relações de propriedade constituem uma gama de possibilidades nas quais pessoas de diversas sociedades distribuem, usam e gerenciam coisas e através das quais criam identidades sociais (Hann,1999).

Na tradição do direito romano, a propriedade é definida pelo direito absoluto e exclusivo de uma pessoa sobre uma determinada coisa: concretiza-se através do direito de excluir outros da posse, uso, gozo e disposição. Dizer “direito” significa dizer que essa possibilidade de excluir outros é sancionada e garantida pelo Estado²⁹.

Neste trabalho, o conceito de propriedade é usado como categoria analítica, a fim de tornar possível comparações entre distintas organizações sociais. Por exemplo, ao se afirmar que uma pessoa é proprietária de uma casa, entende-se que pode excluir outros indivíduos de seu uso - com o apoio do Estado – assim como transferir o uso ou os próprios direitos a outrem. Da mesma maneira, é possível apreender, na REAJ, a propriedade de uma estrada de seringa; a grande diferença é que, no exemplo da casa, há o respaldo do Estado, através de um título de propriedade, para garantir a

²⁸ Para maior aprofundamento, ver Bohannan,1957; Gluckman, 1965.

exclusão de outrem. Para tratar do direito de propriedade da “estrada”, será necessário mostrar outros mecanismos. O seringueiro poderá usá-la, emprestá-la, abandoná-la sob a garantia de seus direitos, podendo ainda transmiti-la através de doação³⁰.

Há um grande número de trabalhos, dentre os quais os de Benatti (Benatti, 2001), Godoy (Godoy, 1999) e Paoliello (Paoliello, 1988), que tratam do tema da apropriação da terra por populações rurais ou tradicionais e empregam o termo “posse” ao se referir à relação mantida com o espaço apropriado. A utilização do termo por esses autores se dá em consonância com a caracterização de tal forma de apropriação pelo Código Civil Brasileiro. São definições oficiais, reconhecidas e legitimadas pelo Estado e segundo as quais a posse é fundamentada no uso concreto do objeto, implicando em situação, em fato. Contrapondo-se, propriedade pode ser entendida como possibilidade e, portanto, inclui uma gama de direitos, como explicitado anteriormente.

Nesses trabalhos, o uso do termo propriedade define unicamente as terras tituladas juridicamente pelo Estado.

Na prática, porém, como opera a distinção entre posse e propriedade? Convém analisar uma situação concreta, como quando alguém se apossa de algo – de um território – por meio do uso. Isto se aplica, por exemplo, a um chamado ‘invasor’ de um prédio abandonado. O proprietário não precisa estar utilizando o mesmo território mas pode, em virtude de um “título” (em geral, um

²⁹ Cf. Almeida, 2003.

³⁰ O único direito que não lhe cabe exercer é o da venda do recurso em si, no caso a estrada. Entretanto, podem ser vendidas as benfeitorias sobre a estrada, como tigelas e outros apetrechos usados para a

papel escrito reconhecido pelo Estado e em forma pública no caso da propriedade imóvel e da terra), invocar a polícia para expulsar o invasor. O direito de propriedade está assim associado à possibilidade, para uma pessoa (o proprietário), de acionar o Estado para impedir alguém (o usuário não proprietário) de usar algo. No dizer de Radcliffe-Brown, a propriedade (direitos *in rem*) constitui um direito de alguém “contra o resto do mundo” – o direito (baseado em um título) de impedir o resto do mundo de usar algo (Radcliffe-Brown, 1973).

Assim, será possível observar aqui quais são e como operam os direitos locais de propriedade e como diferenciá-los da mera posse, numa situação em que não há títulos escritos de propriedade na escala de indivíduos e de famílias. Nas conversas e entrevistas com moradores, nota-se que o que é chamado aqui de direitos de propriedade pode ser expresso por palavras locais como *ser dono*.

Em contraste, o direito de posse é indicado pela noção de *responsável*. As estradas de seringa, por exemplo, são propriedades, algo de que alguém é dono, enquanto as áreas de refúgio são percebidas como algo de que alguém é usuário temporário, ou *responsável*.³¹

Em diversas organizações sociais, são encontradas relações de propriedade que transcendem os indivíduos e que implicam em um coletivo como detentor de direitos. Mais uma vez Malinowski se torna relevante aqui.

extração do látex. Até o trabalho investido na manutenção das estradas é contabilizado em transações e conflitos. Vide casos do capítulo IV, que tratam de conflitos acerca deste recurso.

³¹ A diferenciação entre uso, posse e propriedade nos termos locais será identificada e melhor discutida nos capítulos III e IV desta dissertação.

Ele argumentou contra aqueles que afirmavam que haveria um comunismo primitivo; para ele, ao contrário, seria perfeitamente possível inexistir a propriedade privada no sentido exclusivo moderno, e haver múltiplos níveis de “direitos de propriedade” (ownership) sobre objetos. Um exemplo clássico é o caso da canoa trobriandesa, apresentado em seu livro *Argonautas do Pacífico Ocidental* (Malinowski, 1978): a canoa pertence, ao mesmo tempo, ao chefe, ao mágico e aos que trabalharam em sua construção. Sendo assim, ao observar a realidade estudada nesta dissertação, propõe-se transpor a oposição propriedade-uso e também público-privado e traçar um contínuo de direitos de propriedades articulados que operam em diferentes níveis, concomitantemente: a propriedade do Estado, a propriedade de grupos locais, a propriedade familiar, a propriedade individual.

Para finalizar, convém ressaltar que este trabalho não tem a finalidade de estudar a propriedade na REAJ ou mesmo possui a pretensão de afirmar que há propriedade na REAJ. O objetivo é o estudo de normas referentes aos direitos costumeiros (que podem ser considerados de propriedade devido às suas características), que emergem de conflitos em torno do uso dos recursos, e o que tais direitos dizem a respeito da distribuição e gestão desses recursos.

METODOLOGIA DE PESQUISA E ANÁLISE DOS DADOS

A metodologia de análise de conflitos proposta pelos *teóricos da ação da Escola de Manchester* (Cf. Feldman-Bianco, 1987) foi adotada para a elaboração desta dissertação.

Gluckman, influenciado tanto pela perspectiva de Radcliffe-Brown como pelo método de pesquisa de campo Malinowskiano, elaborou um enfoque para o estudo de mudança social que proporcionou a base para conceitos analíticos e métodos de pesquisa do grupo de colaboradores conhecido como a Escola de Manchester.

Transcendeu o estruturalismo estático de Radcliffe-Brown ao propôr a inclusão de conflitos enquanto parte da estrutura social, conferindo a esta um caráter dinâmico, dado pela oposição entre situações de equilíbrio e conflito. Inovou também ao assumir que o funcionamento da estrutura social pode ser revelado através do foco na ação do indivíduo, pois “a participação de um indivíduo em um grupo particular, e em uma situação particular, é determinada pelos motivos e valores que o influenciam nesta situação”. E continua afirmando que os indivíduos “... podem assumir vidas coerentes através da seleção situacional de uma miscelânea de valores contraditórios, crenças desencontradas, interesses e técnicas variadas.” (Gluckman,1987:261). Nota-se, entretanto, que a orientação processual formulada em reação ao funcionalismo estrutural não rompeu totalmente com os preceitos teóricos e metodológicos vigentes na antropologia britânica, e a sua preocupação ainda é a morfologia social. Propõe que a observação antropológica seja feita através de eventos, ou *situações sociais*, das quais podem ser abstraídas as relações sociais, a estrutura social e as instituições da sociedade ou grupo estudado.

Os teóricos da Escola de Manchester propuseram integrar, nas análises, *indivíduos e estrutura social* influenciados, por um lado, pela orientação Malinowskiana, que privilegia a análise de indivíduos em detrimento de

sistemas e, por outro, pela de Radcliffe-Brown, que tende a abstrair os indivíduos em favor de análises sistêmicas. (Cf. Feldman Bianco, 1987:21)

Van Velsen, em acréscimo às formulações de Gluckman, propõe o método da *análise situacional* que, por sua vez, ao invés de fundamentar-se em casos para abstrair suas generalizações (observação das *situações sociais*), sugere registros de situações concretas e de ações de indivíduos específicos para a análise de processos sociais e que dá conta da apreensão de “indivíduos interligados, através de alianças continuamente em mudança, em grupos pequenos e muitas vezes efêmeros” (Van Velsen, 1987:351). Essa abordagem metodológica permite abranger a realidade encontrada na Reserva Extrativista do Alto Juruá: um contexto de mudanças e articulações sociais.

Falando também de um contexto de mudanças sociais, situado entre as décadas de 1950 e 1970, que implicou na reformulação de pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa antropológica, sobretudo pela situação de campo encontrada nas inúmeras pesquisas nas colônias africanas da Inglaterra, Van Velsen parte do pressuposto de que “(...) em todas as sociedades existem incongruências e contradições entre os vários conjuntos de normas nos diferentes campos de ação” (Van Velsen, 1987:349) e acredita que “um problema que os membros de qualquer sociedade devem resolver é o de viver com estas incongruências através da manipulação de normas, de forma que possam continuar a viver juntas numa ordem social.” (Van Velsen, 1987:349); assim, “normas sociais não constituem um todo coerente e consistente e, por isso, é possível a sua manipulação favorecendo interesses individuais sem, entretanto, romper com as estruturas das relações sociais”.

(Van Velsen, 1987:349). O campo do direito na REAJ valida os pressupostos colocados por Van Velsen: um corpo de regras formado por normas costumeiras e institucionalizadas que se articulam, se contrapõem e são atualizadas nos processos de conflito entre moradores³².

O interesse desta pesquisa são os processos e conflitos, os atores sociais e suas diferentes possibilidades de ações e escolhas, assim como as discrepâncias entre as normas e sua aplicação. O enfoque e a metodologia proposta pelos autores de Manchester parecem adequados à situação encontrada na REAJ.

O método da análise situacional exige que cada caso seja apresentado contextualmente e que os atores e informantes sejam especificados. Na medida do possível, há um esforço de contextualizar casos e atores nesta dissertação. Entretanto, como a própria pesquisa de campo impôs, há situações observadas intercaladas com narrativas de casos e, com isso, certos limites contextuais foram colocados. Acredita-se que isso tenha um saldo positivo, evitando uma análise meramente utilitarista e objetiva.

A dinâmica entre as normas legais e as costumeiras, em situações de conflito, é uma oportunidade para se entender as noções de direito e justiça na Reserva Extrativista do Alto Juruá. Como afirma Van Velsen: “presumivelmente, a fonte de informações mais frutífera sobre normas

³² A visão processual do direito da Escola de Manchester se opõe ao funcionalismo estrutural de Radcliffe-Brown (1973). Este autor acredita que o campo do direito pode ser “(...) considerado coextensivo com o de sanções legais organizadas” (Radcliffe-Brown, 1973:260). As sanções legais organizadas, e que têm como função a restauração do bem-estar social, “(...) são reações por parte da comunidade a fatos que afetem a sua integração” Radcliffe-Brown, 1973:259). Essa noção de Direito remete a sanções para a manutenção da ordem social que não se altera.

conflitantes é constituída por disputas, expostas ou não, dentro de um tribunal” (Van Velsen, 1987:369).

A dinâmica entre as normas é abordada, nesta dissertação, através da análise de conflitos entre moradores da REAJ em torno do uso dos recursos naturais. As narrativas e observações sobre os conflitos, com comentários dos atores, permitem delinear essa dinâmica entre normas legais e costumeiras interpretadas em casos concretos. Com esse procedimento, pretende-se chegar aos princípios de direito local acerca do uso de recursos naturais, que regulam a vida cotidiana e que são acionados pelos moradores e por eles considerados justos, na medida em que, na maioria das vezes, as soluções para os conflitos são legitimadas pelas partes envolvidas.

Houve, contudo, o cuidado de restringir o âmbito empírico do trabalho, que se atém aos conflitos que estão ligados aos supostos direitos de propriedade sobre colocações, estradas de seringa, roçados, lagos e matas de caçada.

Assim, espera-se que o método de análise de situações venha a aliar a operação de princípios por atores específicos e em situações específicas (análise diacrônica) à análise destes princípios de uma forma geral, estrutural e processual (análise sincrônica).

Finalizando, serão observadas as regras de uso, posse e propriedade dos recursos naturais, a partir de uma perspectiva histórica da sociedade em movimento e em constante fluxo, considerando assim que tais regras e normas

sejam atualizadas no processo histórico e surjam de oposições entre modelos diversos, de conflitos de diferentes contextos; são, também, conteúdos em movimento.

ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

A dissertação está estruturada em quatro capítulos.

O **Capítulo I** delinea o contexto histórico e institucional da REAJ. A ocupação das terras locais, a institucionalização de um conjunto de normas necessárias para a implantação da REAJ, a criação da ASAREAJ formam o cenário para os casos que serão tratados nos capítulos seguintes.

O **Capítulo II** trata da ação dos fiscais colaboradores, que são atores centrais no entendimento da dinâmica das regras locais. As práticas destes moradores explicitam o diálogo entre normas costumeiras e normas legais.

O tema das colocações, entendidas como propriedades coletivas, aquelas sobre as quais há um ou mais *donos*, é tratado no **Capítulo III**. Neste capítulo, as colocações são tratadas como um todo, e o problema é determinar quem tem direito a ser morador da colocação.

O **Capítulo IV** é um desdobramento do anterior e encerra o material empírico. Ainda aqui são incluídos os problemas da propriedade de recursos contidos nas colocações: as estradas de seringa e os roçados, tratando-se neste último caso das *invasões* por animais de criação. Também são abordados conflitos sobre áreas de propriedade de uma coletividade que, em alguns casos, reúne várias colocações. Neles, serão vistos os direitos de

propriedade acerca dos recursos naturais que podem ser percebidos como de uso sempre coletivo, como os lagos e as matas de caça.

A **Conclusão** encerra a dissertação com alguns apontamentos para futuros estudos.

CAPÍTULO I. DOS SERINGAIS À RESERVA EXTRATIVISTA

| | |
|-------------------------------------|---|
| <i>"O pobre do seringueiro</i> | <i>assobiando e sorrindo</i> |
| <i>ele sofre o ano inteiro</i> | |
| <i>pra dar conta do recado</i> | <i>Dali ele sai andando</i> |
| <i>tem que ser madrugadeiro</i> | <i>por aquela mata sombria</i> |
| <i>Às 3 da madrugada</i> | <i>dando risco nas seringas</i> |
| <i>ele tem que estar de pé</i> | <i>até amanhecer o dia</i> |
| <i>mesmo sem tomar café</i> | <i>às 10 ele fecha o corte e para escapar</i> |
| <i>ele toma a direção</i> | <i>da morte</i> |
| | <i>almoçar uma jacuba fria.</i> |
| <i>Pegando sua poronga</i> | |
| <i>sua faca de sangria</i> | <i>Quando o dia amanhece</i> |
| <i>a espingarda e o facão</i> | <i>bem longe de casa ele está</i> |
| <i>calça um sapato rasgado</i> | <i>sujeito à onça pintada</i> |
| <i>só com os cadarços amarrados</i> | <i>o gato maracajá, raposa</i> |
| <i>mas o pé fica no chão</i> | <i>e o bulebule e a cobra</i> |
| | <i>venenosa que é perigoso</i> |
| <i>Ele aí sai da casa</i> | <i>encontrar.</i> |
| <i>deixa a esposa</i> | |
| <i>dormindo numa</i> | <i>Sozinho no meio da mata</i> |
| <i>cama de envira</i> | <i>ele passa o resto do dia</i> |
| <i>rodeada de menino</i> | <i>só volta ao cair da tarde</i> |
| <i>e ele fazendo plano</i> | <i>para rever sua família</i> |
| <i>ele sai sempre cantando</i> | <i>trazendo o saco do leite,</i> |

um macaco ou uma cotia

Quando ele vem chegando

os meninos vêm tudo olhar

dizendo mãe, o pai trouxe macaco

e hoje nós vamos jantar

e ele morto de fome já

vem pra não agüentar

ainda vai buscar côco

por não ter a quem ele

mandar ou mesmo tirar

cavaco para poder defumar

Quando acaba de defumar

os meninos já estão dormindo

a mulher diz vem jantar

homem, ainda sobrou um bocadinho

ele responde ainda

vou tomar banho espere

mais um pouquinho.

(...)

Amigo quem não conhece

a vida do seringueiro e

só conhece a borracha

em nosso Brasil inteiro diz

assim aquele homem ele

nunca passou fome e ganhou

muito dinheiro

(...)

Escola e posto de saúde

não se via nem falar

só os filhos dos patrões eram

quem podia estudar fosse

quem fosse pro brejo eles

iam para o melhor colégio que

pudesse se educar

era até admirado

se falar em educação

pois seringueiro e o índio

não tinham direito não

isto para confirmar

só quem podia estudar

era filho de patrão

Agora a coisa melhorou

isto eu já posso falar

que o conselho nacional

chegou pra nos ajudar

junto com o sindicato

que fez nos libertar

*Aí tomamos rumo
isto eu digo companheiros
este grito de vitória
para este Brasil inteiro
criamos uma Reserva
extrativista criamos
uma cooperativa e
uma associação dos
seringueiros*

*estas e outras conquistas
aqui nesta região foi quem
fez nós nos libertarmos do
chamado tal patrão*

*que já se vão muito longe
e eu não tenho
saudades não
(...)*

*por isto caro leitor
é que faço avaliação
por escrever estes versos
da vida dos nosso irmãos
que sofria como escravos
nas unhas deste patrão*

*Como eu me lembro muito
de um compadre meu vizinho
saíu da sua colocação
expulso por seu Chiquinho
pobre teve que ir embora sem
saber o seu destino baixou
numa canoa furada
carregada de menino. Quem
viu isto lembrará de
quem eu quero falar. Será
do velho Albertino*

(...)

*Fico muito revoltado
quando eu vejo o pessoal
pedindo para voltar*

*o patrão tradicional
eu fico pra não viver*

*quando isto a
gente lê em*

matéria de jornal

Deus me livre de voltar

o chamado tal patrão

pra acabar nossos direitos

e tirar nossa razão deixe

mesmo nós sozinho trilhando

nosso caminhos tomar nossa

decisão

eu é que não tenho

saudade quando o

patrão dizia vou botar

o Fulano fora dentro

destes poucos dias

somente pra ser machão

somente de pretensão

o pobre nem merecia

nossa estória é um

romance pra gente ouvir contar

com todos estes sofrimentos

nunca eu vou me acostumar

mas pra todo mundo digo

correrá muito perigo se

este tempo voltar

O seringueiro sofreu

muito e viveu aperreado

trabalhando para patrão

sem direito e escravizado

se o patrão falava

alto ele ficava calado

não era nem cidadão

o pobre do seringueiro

sujeito àquele patrão

trabalhando o tempo

inteiro vivendo naquela

prisão como que fosse

um ladrão o pobre do

aventureiro

mas o patrão não esperava

que um dia fosse chegar

o direito do seringueiro

pra ele se libertar e pra aquela situação

nunca mais ia voltar

isto já aconteceu

os seringueiros estão sorrindo

dando vaia aos patrões

que ainda estão mentindo

e fazendo confusão aqui

nesta região mas nós

não somos meninos.

Aqui vou me despedindo

Amigos muito obrigado

| | |
|--|-------------------------------------|
| <i>leia também para seu amigo</i> | <i>poesia o nome é</i> |
| <i>que é nosso convidado mesmo que</i> | <i>Raimundo Adelino</i> |
| <i>não leia tudo mas leia ao menos</i> | |
| <i>um bocado</i> | <i>tenho quarenta e três anos</i> |
| | <i>a profissão de seringueiro</i> |
| <i>meu abraço caloroso</i> | <i>a classe que mais sofreu</i> |
| <i>pra quem tiver me</i> | <i>sem saber o que é dinheiro</i> |
| <i>ouvindo viúva rapaz</i> | <i>peço até aos presidentes</i> |
| <i>e moça velho menina</i> | <i>que dêem uma ajuda esta</i> |
| <i>e menino Deus na frente e</i> | <i>gente este povo brasileiro.”</i> |
| <i>paz na guia o autor desta</i> | |

“Poesia do seringueiro Raimundo Adelino³³ homenageando os seringueiros”

20 de janeiro de 1995

Este capítulo aborda a história dos últimos 130 anos da Região do Vale Juruá. Um percurso que vai da ocupação da região pela população seringueira até a criação e a implementação da Reserva Extrativista do Alto Juruá.

Este capítulo não objetiva uma análise histórica da região. A intenção é, antes, traçar um panorama do processo de ocupação da região do Alto Juruá, evidenciando sua dinâmica, além de explicitar o fato de que sempre houve, na região, normas e regras de uso dos recursos. Entretanto, as regras e o

³³ O seringueiro Raimundo Adelino também assina o nome Raimundo Farias Ramos ou o apelido Raimundo Caboré.

cumprimento das mesmas variaram também em função de orientações econômicas, sociais, políticas e ecológicas da população local.

A OCUPAÇÃO DAS TERRAS DO VALE DO RIO JURUÁ

A ocupação da região oeste do atual estado do Acre ocorreu, em grande parte, em função da exploração do látex. Da segunda metade do séc. XIX até os dias de hoje, a história da região é atrelada à extração e comercialização da borracha natural.

Nos anos anteriores a 1870, a extração de produtos como a salsaparrilha, óleo de copaíba e de palmeiras era feita pela população indígena. Comerciantes subiam o Rio Juruá e traziam, na volta de suas viagens, dentre a variedade de produtos, a borracha. O comércio sazonal e de escambo caracterizou esses anos. (Cf. Almeida, 2003)

Com a invenção do processo de vulcanização em 1870, a procura e os usos da borracha natural cresceram de tal maneira que os anos que se seguiram foram caracterizados como o período do *boom da borracha* (Cf. Almeida & Wolff, 2002). A população indígena não era mais suficiente para a demanda de látex e a solução para tal situação foi a importação de mão-de-obra.

Durante esses anos, a exploração dos altos dos rios Purus e Juruá foi facilitada pela introdução de barcos a vapores. A região do alto rio Juruá passou a ser uma área atrativa, em função da grande ocorrência de seringueiras.

Ainda na década de 1870, comerciantes de Belém financiavam a ida, para a Amazônia, de trabalhadores nordestinos, sobretudo cearenses. Os novos seringueiros eram “colocados”, para o início da produção, em áreas antes habitadas por diversos grupos indígenas. A população indígena passou a ser um empecilho na ocupação e exploração do território, e foi em grande parte exterminada. Alguns grupos fugiram para áreas distantes, outros foram incorporados pela atividade de exploração do látex, tornando-se seringueiros.

Assim, até 1900, quase toda a área do atual município de Cruzeiro do Sul estava ocupada por seringais. Até as cabeceiras do rio Tejo, afluente do rio Juruá, já haviam sido ocupadas e produzia-se lá borracha de altíssima qualidade.

Em 1904, chegou à região o coronel Thaumaturgo de Azevedo para administrar o Departamento do Alto Juruá - que abrangia a região do Alto Juruá e Alto Tarauacá - . Foi fundada, então, a cidade de Cruzeiro do Sul. A presença do governo federal começou a ser sentida na região. Através de decretos do prefeito do Departamento, foram criadas leis regulamentando desde as relações entre patrões e trabalhadores - a *Lei do Trabalho* - até atividades que incluíam o uso dos rios, a pesca, a forma de trabalho nas estradas de seringa e a caça.

O sistema de aviação predominava nos seringais. O proprietário do seringal adiantava ao seringueiro recém-chegado produtos necessários à sua manutenção durante o ano de corte e utensílios necessários para o trabalho. Como o objetivo era sempre o aumento da produção do látex, os patrões

cuidavam para que seus *barracões*³⁴ estivessem sempre cheios de mercadorias necessárias à sobrevivência dos seus aviados. Os seringueiros - homens solteiros na maioria dos casos - eram muitas vezes proibidos de cultivar roçados ou de criar algum animal doméstico para consumo. Desse modo, além de ser reforçada a sua dependência dos víveres vendidos no barracão, a dedicação à atividade de extração do látex era exclusiva³⁵. Os custos da viagem para o Acre estavam também embutidos na *dívida* dos seringueiros que, para pagá-la, tinham a obrigação de vender aos seus respectivos *patrões* todo o produto das suas estradas de seringa³⁶. Mesmo que uma safra fosse suficiente para quitar a sua dívida, o *saldo* não bastava para que fossem adquiridos os mantimentos para o ano seguinte. Em função disso, os seringueiros contraíam novas dívidas com o seu aviador.

A partir de 1912, iniciou-se um período marcado por uma grande crise. O preço da borracha natural teve uma imensa queda no mercado internacional, devido à alta produção de seringais de cultivo na Malásia; muitas firmas aviadoras faliram neste período.

³⁴ Os *barracões* eram construções utilizadas para o armazenamento de mercadorias para serem vendidas. Usualmente o administrador do seringal e um ou outro empregado do proprietário, além do gerente do barracão, costumavam residir nas proximidades. O termo barracão, algumas vezes, engloba esse "complexo". Nesse local as compras eram feitas, a borracha era pesada, a dívida e o saldo eram calculados; era, dessa forma, um espaço que centralizava o convívio de um seringal.

³⁵ Ainda na Lei do Trabalho de 1904, decretada por Thaumathurgo de Azevedo, o Art. 47 rege que: "Cada seringueiro é obrigado a plantar anualmente, nos arredores de sua barraca ou colocação, pelo menos 1000 covas de mandioca e o feijão e milho que o terreno comportar (...)". Isso mostra que, em muitas circunstâncias, os interesses dos grandes proprietários não coincidiam com as propostas do governo federal.

³⁶ Havia dois sistemas para a compra de borracha. No primeiro deles, o patrão comprava a borracha do seringueiro com o preço vigente em Cruzeiro do Sul, descontando os custos do transporte até Manaus, os débitos pendentes do seringueiro e a margem de lucro estabelecida pelo próprio patrão. A segunda forma compreendia em embarcar a borracha, ainda "do seringueiro", em Cruzeiro do Sul, e vendê-la em Belém. Na volta da viagem para o comércio da borracha eram feitos os acertos (Cf. Almeida & Wolff, 2002)

No seringal, a crise foi sentida e trouxe mudanças: sem os barracões cheios de suprimentos, os seringueiros passaram a se dedicar mais ao plantio de roçados, ao fabrico de farinha, à pequena criação, à caça e à pesca; passaram a formar famílias, juntando-se às índias locais, continuaram o corte da seringa e se adaptaram a um modo de vida encontrado até hoje na região. Segundo Almeida (Almeida et al.,2002), constituiu-se neste período o campesinato florestal. As relações de trabalho nesse período também mudaram. Os patrões, sem mercadorias, não podiam mais exigir exclusividade na compra da borracha, afrouxando o sistema de aviamento; passaram a cobrar *renda* pelas estradas em uso - uma porcentagem, pré-fixada em quilos, da produção de cada estrada.

A Segunda Guerra Mundial e a invasão japonesa no sudeste asiático marcaram o início de um novo ciclo da borracha. Em 1943, o Brasil se comprometeu a exportar toda a sua produção de borracha natural para os Estados Unidos, pois o acesso dos aliados à borracha produzida na Ásia havia sido cortado.

Os preços dobraram e a borracha passou a ser monopólio federal. O governo se responsabilizava pelo recrutamento de mais migrantes nordestinos, pela exportação e aviava os patrões ou seringalistas, que por sua vez aviavam os seringueiros.

O Governo Federal financiou o “recrutamento” dos “soldados da borracha”, como foram chamados os nordestinos que migraram nessa ocasião para a Amazônia. As propagandas oficiais construíram uma imagem de

abundância que atraiu muitos trabalhadores, sobretudo os que tinham sido atingidos pelas duras secas.

Mais uma vez, a relação entre patrões e seringueiros se transformou. Como o governo era o subsidiário do capital, a dívida do seringueiro, em última instância, era uma dívida com o Estado. Os patrões, então, traziam os seringueiros sob um contrato de trabalho que incluía diversas regras a serem cumpridas e direitos a serem respeitados. Para a otimização da produção, os patrões exigiam a dedicação quase exclusiva à atividade de extração do látex, trazendo de volta a rigidez de outros tempos. Reinstalou-se o antigo sistema de aviamento nos seringais: a venda da produção para qualquer outro que não fosse o proprietário do seringal passou a ser crime. Através da “Batalha da Borracha”, o governo federal reconheceu e subsidiou o interesse dos patrões de seringais.

O programa de proteção à borracha nacional, levado a cabo pelo governo por algumas décadas, não bastou para que a importação de borracha diminuísse. Muito pelo contrário: com o passar dos anos, a quantidade de borracha importada, de borracha sintética e daquela produzida em plantações no sul do Brasil ultrapassavam a quantidade da borracha produzida na Amazônia, que supria apenas 10% da demanda interna (Cf. Almeida & Wolff, 2002:125).

Programas governamentais de crédito aos patrões - então chamados *seringalistas* - que visavam a modernização dos seringais, ao invés de resultarem em um aumento significativo da produção local, serviram apenas para reforçar o sistema de coerção local. Os seringueiros pagavam a renda das

estradas, eram explorados pelos alto preços das *mercadorias* - em fatura nos barracões.

Caboré, um seringueiro morador da REAJ, relata suas memórias sobre a época: “(...) *Eu, Raimundo Farias Ramos, o Caboré, ainda produzi muita borracha defumada, borracha em bola. Pela década de 70 a borracha tinha um bom preço e a seringueirada se espalhava no meio da floresta; não vadiava*³⁷ *uma colocação de seringa. Na época todos os seringueiros tinham que pagar renda. Os patrões não se contentavam com tanta produção dos seringueiros; a exploração continuava (...).*”

Em 1986, o programa de subsídio e estímulo à produção foi encerrado. Houve uma queda brusca do preço da borracha e, nesse momento de crise, teve início a mobilização dos seringueiros para a criação de reservas extrativistas.

Continua o relato de Caboré: “(...) *Os patrões se achavam poderosos, mas os seringueiros foram se organizando. Se não me sai da memória, houve o 1º Encontro Nacional dos Seringueiros no ano de 1985, em Brasília. Por meio da organização dos seringueiros, criamos associações dos seringueiros e as Reservas Extrativistas, que são a resposta dos trabalhadores (...).*”

COMO FOI A APROPRIAÇÃO DA TERRA?

Os primeiros exploradores, especializados na abertura de seringais para a revenda, se apossavam da área e vendiam seus “títulos” a comerciantes de Belém e Manaus. Havia, na ocasião, os *exploradores de rios*, que eram

³⁷ Uma colocação de seringa vadiando é aquela que não está sendo usada. Isto não significa que o acesso a este recurso esteja livre, como será visto adiante.

financiados pelos comerciantes e os *exploradores de seringais*, que ao comprarem terras “descobertas” e “pacificadas”, abriam estradas, “verdadeiros mateiros e desbravadores das selvas”. (Castelo Branco, 1922:603, apud Almeida, 2003).

A rápida expansão territorial em busca de borracha incorporou, ao território brasileiro, cerca de 150.000 hectares de uma área que era cobiçada pela Bolívia e pelo Peru. Até 1903, as terras acreanas estavam sob a soberania boliviana, embora ocupadas pelos seringueiros brasileiros e contestada pelo Peru. Como resultado de negociações diplomáticas com a Bolívia³⁸, o Acre foi incorporado ao território brasileiro como um território federal. Até 1910, Bonifácio da Costa geria os armazéns do Rio Tejo, afluente do Rio Juruá. Nessa ocasião, a empresa Melo & Cia, de Belém, adquiriu quase a totalidade dos seringais da região, embora estes não tivessem títulos válidos, pois eram anteriores à soberania brasileira sobre o Acre.

Com a queda do preço da borracha em 1912, muitas firmas aviadoras faliram. Uma delas foi a Melo & Cia, de modo que, em 1918, o seringal do Tejo passou para a empresa Nicolau & Cia, também de Belém.

Mesmo após quase um século de ocupação, por volta de 1990 a propriedade da terra ainda continuava irregular.³⁹ A floresta pertencia aos patrões, porém os títulos de propriedade não eram regulares ou não existiam.

³⁸ Antes do Barão de Rio Branco assumir as negociações diplomáticas acerca desta questão, houveram duas tentativas para que se criasse um estado independente do Acre, para posteriormente anexá-lo ao estado do Amazonas. O primeiro movimento, liderado por Galvez, fracassou. O segundo movimento, conhecido como “A Revolução Acreana”, liderado por Plácido de Castro, foi melhor sucedido, criando em 1902 o estado independente do Acre. Entretanto, as negociações diplomáticas encaminharam uma outra

No início da década de 1980, o INCRA iniciou um processo de regularização de direitos de propriedade sobre os seringais, reconhecendo os patrões como proprietários de direito sobre florestas que haviam ocupado com títulos inválidos. Os seringueiros, que trabalhavam nas *colocações*, raramente tiveram seus direitos reconhecidos. Na região que abrange o rio Tejo, esse processo resultou no reconhecimento de títulos de propriedade de uma empresa paulista sobre quase todo o rio, mas nenhum seringueiro que habitava a área recebeu qualquer título. Não havia nenhum mecanismo que garantisse a propriedade da terra aos seringueiros.

Com a queda do preço da borracha, acelerada em meados da década de 1980, e com o fim do subsídio estatal, muitos grandes proprietários colocaram à venda seringais que declaravam como de sua propriedade.

No final da mesma década, a proposta dos seringueiros, elaborada em escala regional pelo Conselho Nacional dos Seringueiros, era resolver o problema fundiário desapropriando os seringais e fazendo uma reforma agrária adequada ao seu modo peculiar de usar a terra - como floresta e não apenas como local para agricultura⁴⁰. Essa proposta, formulada inicialmente em 1985, evoluiu, combinando a idéia de preservação ecológica à justiça social e passando por uma reforma dos direitos sobre a terra.

Como resultado de lutas locais de sindicalistas do rio Tejo, apoiadas pelo movimento dos seringueiros que, no final da década de 1980, ganhou

solução política para a área recém-anexada, transformando-a em território federal. (Cf. Almeida & Wolff, 2002)

³⁹ Para um maior detalhamento desse período, ver: Almeida, 1992; Wolff, 1999; Franco, 2001.

⁴⁰ Para detalhes sobre a *posse agroecológica* ver Benatti, 2001.

repercussão nacional, sobretudo após o assassinato de Chico Mendes, foi criada a Reserva Extrativista do Alto Juruá (Cf. Costa,1988). O Decreto nº 98.863, de 23 de janeiro de 1990, criou a REAJ, declarando de interesse ecológico e social uma área de 506.186 ha, localizada no extremo oeste acreano, que passou a ser propriedade da União, cabendo ao IBAMA as desapropriações necessárias.

O usufruto da terra deveria ser passado para os moradores por meio de títulos de concessão de uso, através da associação local, a ASAREAJ, mais conhecida como Associação. Esse passo foi concretizado apenas em novembro de 2002, e os primeiros títulos dessa natureza foram concedidos para a Reserva Extrativista do Alto Juruá e para a Reserva Extrativista Chico Mendes, localizada também no Acre.

Após o Decreto de 1990, o rio Tejo e os seringais vizinhos sofreram uma profunda transformação: desapareceu a figura do barracão com monopólio sobre o comércio, assim como a instituição do pagamento de renda das estradas de seringa, que representava o fato de que o patrão que controlava o barracão detinha também a propriedade, para todos os efeitos práticos, sobre a floresta. Agora a floresta não tinha mais patrões.

Entrou em vigência um outro sistema de direito sobre a terra e também novos atores sociais. As relações de poder foram alteradas.

Embora a figura do patrão monopolista e dono das estradas tivesse deixado de existir, chegaram os comerciantes, às vezes os mesmos patrões de outrora, além dos políticos e pesquisadores. Um ponto essencial no novo regime é que a terra foi transformada em Reserva Extrativista, sob a jurisdição

do IBAMA. Alguns moradores, sindicalistas ou não, passaram a ser capacitados enquanto membros da diretoria da ASAREAJ e, mais tarde, como *fiscais* do uso de recursos naturais⁴¹, sempre em interação com órgãos federais.

Os moradores passaram a ter pleno direito e maior autonomia sobre a sua produção e sobre os espaços da REAJ. Nesse processo, passaram a haver mudanças nas relações com o uso da terra, com as colocações, com os recursos naturais.

Alguns aspectos do funcionamento institucional da REAJ passarão a ser tratados agora. Eles serão o pano de fundo de vários conflitos a serem analisados adiante.

REGULAMENTOS, REGRAS COSTUMEIRAS E “LEI DA RESERVA”

A história da ocupação do Alto Rio Juruá explicita, em diversos momentos, regras de utilização dos recursos. No início do séc. XX, nos relatórios anuais de 1905 e 1906, o coronel Thaumaturgo, então prefeito do Departamento do Alto Juruá, através de um decreto, instituiu normas que regularam as relações entre patrões e empregados, a Lei do Trabalho⁴², além de normas que definiram práticas de extração e manejo florestal. Anos depois, patrões ainda estabeleciam normas de uso para o manejo das seringueiras. Na década de 1990, com a implementação da REAJ, foi institucionalizado um corpo de normas e regras de uso dos recursos naturais, o Plano de Utilização.

⁴¹ Os fiscais serão tratados com mais detalhes no capítulo II desta dissertação.

No início do século passado, havia no Departamento do Alto Juruá um corpo estruturado de regras e mecanismos que garantiam a aplicação delas, além de prever a punição de infratores. As regras instituídas por Coronel Thaumaturgo pareciam ser legitimadas por toda a população, que recorria às instâncias locais de resolução de conflitos em inúmeras situações, conforme o relato: "(...) os que estão sujeitos à justiça e respondem por crimes denunciados, antes impunes, acontecendo que diariamente tenho que intervir em queixas de toda espécie, para o que os queixosos fazem longa viagem para pedir proteção à *justiça do Moa*, como dizem (...)" (Thaumaturgo, 1905:54)

Foi instituída, em todos os seringais, a figura dos inspetores de barracão, ou inspetores de quarteirão, nomeados pelos juizes de paz. Estes, por sua vez, eram nomeados pelo prefeito.

Os inspetores de barracão recebiam semestralmente uma porcentagem sobre as multas pagas (Thaumaturgo, 1906:36). No relatório de 1906, consta um resumo dos decretos da prefeitura concernentes às atribuições dos inspetores, elaborado por Thaumaturgo para auxiliá-los, "por serem estes servidores os mais modestos e não terem os elementos de consulta dos juizes de paz" (Thaumaturgo, 1906:31). São 47 "instruções", que vão desde a obrigação da realização de registros de moradores dos seringais, passando por intervenções e procedimentos em ocorrências criminais, limites à coleta de tracajás⁴³, regras de corte de seringa, de plantação de roçados (como proibições de cultivo nas margens dos rios), de preservação de palmeiras e

⁴² Decreto nº 15, de 15 de dezembro de 1904.

árvores frutíferas, limites e métodos para a pesca, garantia da propriedade, formas de caça, incluindo até serviços burocráticos e administrativos, como a elaboração de relatórios e distribuição de correspondências.

O Decreto nº 6, de 18 de setembro de 1904, que cria os postos de fiscalização, ou *capatazias*, rege também a pesca, o regime das águas. O Decreto nº 16, de 24 de dezembro de 1904, regula a caça e a pesca em domínio público.

Durante o segundo ciclo da borracha, depois da década de 1940, existiu também uma grande preocupação com normas de manejo, havendo regras relativas ao corte da seringa, que eram fiscalizadas pelos mateiros. A figura do mateiro, conhecedor da mata e parte do corpo de empregados do patrão, tinha como função fiscalizar o cumprimento de normas relativas ao uso das seringueiras, visando impedir sua depredação e garantindo assim a manutenção dessa fonte de riqueza de fundamental importância nos seringais.

Já no início dos anos 80, buscando o aumento da produção, patrões chegaram a incentivar o corte desregrado, que implicava muitas vezes no esgotamento do recurso. A conhecida frase local, “quem for macaco que trepe e quem for tatu que cave”, sugeria que o corte fosse realizado desde o chão até muito alto, contrariando uma das regras de manejo das seringueiras, que determinava que elas fossem cortadas somente com o “pé no chão”.

Em diversos momentos, houve regras do uso dos recursos. Algumas institucionalizadas, formalizadas, e que deram origem a costumes; outras, que

⁴³ Tartaruga-da-amazônia.

nunca passaram pelo plano da formalização e que, no entanto, sempre foram respeitadas. As regras variavam de acordo com a época e com as orientações ideológicas e econômicas locais. Os conflitos acerca do cumprimento de tais regras também eram inúmeros, o que justificava a existência de *encarregados da coerção*, como o inspetor de barracão e o mateiro. Outra característica importante é que as primeiras regras institucionalizadas visavam, sobretudo, a preservação da propriedade de um patrão. Normas do uso dos recursos eram instituídas para garantir a otimização da fonte de renda sem a exaustão do recurso. Depois de criada a REAJ, as regras formalizadas foram revestidas de um cunho ecológico e social: o intuito é preservar um bem comum.

Atualmente, a Reserva Extrativista do Alto Juruá, como várias outras em diferentes regiões do Brasil, é uma Unidade de Conservação de Uso Direto, subordinada ao IBAMA. Como Unidade de Conservação, tem características únicas, já que é destinada ao “uso sustentável da população tradicional”. É regida pelo *Plano de Utilização*, que regulamenta as práticas de uso dos recursos naturais, a partir dos “usos e costumes”. Práticas locais foram introduzidas no *Plano de Utilização* ou reelaboradas a partir dele; algumas delas faziam parte das regras que os mateiros implementavam nos seringais antigos ou eram ainda anteriores a eles, instituídas por Thaumathurgo. Essas práticas são tidas como legítimas pelos moradores da REAJ, e sua incorporação ao Plano de Utilização foi aprovada em assembléias e reuniões, não sendo até hoje contestadas.

O processo de elaboração do Plano de Utilização da REAJ também teve as suas peculiaridades. Propôs-se que os próprios moradores se

encarregassem das atividades necessárias para a implementação da REAJ, e o plano de manejo era uma delas. Em assembléia da ASAREAJ realizada em dezembro de 1992, os moradores, assessorados por Mariana, Mauro e Macedo, elaboraram uma minuta do documento, conhecida por *Plano de Uso*. Cartilhas foram confeccionadas para a divulgação desse plano, que também foi submetido ao IBAMA para aprovação. O Plano de Uso é composto de quatro grandes capítulos: Normas Gerais, Regulamentos, Fiscalização e Penalidades; cada capítulo é subdividido em seções e estas são, por sua vez, desmembradas em itens. Os Regulamentos dizem respeito às estradas de seringa, madeiras, palheiras, outros produtos da mata, roçados, criação, caça, pesca, áreas de uso comum.

Após alguns anos, em 1995, foi publicado em diário oficial o Plano de Utilização da REAJ, que tem por base, fundamentalmente, o documento proposto pelos moradores – Plano de Uso –, acrescido de algumas mudanças.

Este documento é organizado em grandes temas subdivididos em itens: Finalidade do Plano, Responsabilidade pela Execução do Plano, Intervenções Extrativistas e Agro-Pastorais, Novas Intervenções na Floresta, Intervenções na Fauna, Intervenções nas Áreas de Uso Comum, Fiscalização da Reserva, Penalidades e Disposições Gerais.

A articulação entre a forma legal e a forma costumeira de normatização do uso dos recursos, contudo, é atualizada em situações cotidianas.

Em muitas falas e até em atitudes concretas, para resolução de conflitos, os moradores atribuem ao Plano de Utilização o caráter de *Lei da Reserva*, sobrepondo-o a soluções vistas como parciais e nas quais viesse a prevalecer

a “lei do mais forte”. O caso a ser apresentado a seguir (caso 1) ilustra isso. Antes, serão apresentados dois de seus atores.

Pedro Gomes do Nascimento, conhecido por Pedrinho, nasceu em 1950 no rio Jordão e aos quinze anos mudou-se, com a família, para a Restauração, no rio Tejo. É casado com Maria de Fátima Damasceno de Araújo, com quem teve onze filhos. Pedrinho reside há mais de 20 anos na Colocação Cachoeira do Lago Grande, no Tejo.

Durante o processo de criação e implementação da REAJ, Pedrinho esteve sempre ativo, envolvido, já tendo sido membro da Diretoria e do Conselho Fiscal da ASAREAJ. Faz parte de uma parentela muito ativa politicamente na REAJ⁴⁴, e é enteado de Milton Gomes da Conceição, Seu Milton, que já foi presidente da ASAREAJ. Sempre o contato de Pedrinho com os pesquisadores foi muito estreito: trabalhou como guia e piloto de embarcação para muitos de nosso grupo. Em 1993, cedeu espaço na sua colocação para a construção da Base de Pesquisa – hoje extinta -, da qual se tornou zelador.

José Virgílio do Nascimento, O Zé do Lopes, é vizinho de Pedrinho, morador da colocação Cachoeira do Lago Grande também há mais de vinte anos. Nasceu e foi criado no rio Tejo. Casado com Dinha, é cunhado de Pedrinho (as esposas são irmãs). Zé do Lopes, grande conhecedor da mata, já auxiliou muitos pesquisadores em campo.

⁴⁴ Para mais detalhes, ver Franco, 2001.

CASO 1

Zé do Lopes estava de "questão"⁴⁵ com o vizinho Meruoca, pelo fato deste ter construído uma casa na "volta" da sua estrada de seringa⁴⁶.

Pedrinho, sabendo da questão, sugeriu a Seu Antônio de Paula⁴⁷ - na ocasião presidente da ASAREAJ e em viagem pelo rio Tejo – que fizesse uma visita a Meruoca, para resolver a situação.

Na casa de Meruoca, na presença de Pedrinho e de familiares do dono da casa, houve uma conversa na qual cada um expôs a sua opinião. Depois de ouvir a todos, Seu Antônio sugeriu uma votação, mas não antes de dar a palavra a Pedrinho, que era membro da diretoria da ASAREAJ.

Pedrinho discordou da solução de colocar em votação a questão: "Eu discordo. Eu discordo botar essa questão em votação. Eu nunca vi tribunal ser votado. Questão se resolve de acordo com a Lei. Ganha quem tem direito." Havia percebido que a maioria dos presentes era da família de Meruoca e, se houvesse votação, Zé do Lopes provavelmente perderia a questão.

Pedrinho havia levado para a reunião o seu exemplar do *Plano de Utilização*; estava ali "com a Lei na mão". Pediu para que Rui – o agrônomo que estava morando nas proximidades, membro da equipe do Projeto de

⁴⁵ *Questão* é a forma local de definir conflito, briga.

⁴⁶ Uma estrada de seringa pode ser descrita por um vocabulário bem específico. A volta da estrada é um desmembramento desta em função do número de árvores de seringa, ou *madeiras*. Por exemplo, uma estrada com muitas madeiras pode ser dividida em uma estrada e uma volta. Assim, os dias de atividade em uma e outra podem ser alternados.

⁴⁷ Antônio Francisco de Paula é cearense e chegou no Acre em 1950. Alfabetizado, foi seringueiro e empregado de barracão em diversos seringais no Tejo. Coordena as ações de saúde na REAJ desde 1992. Foi secretário da ASAREAJ de 1994 a 1996 e presidente entre os anos de 1996 e 1999. (Cf. Carneiro da Cunha & Almeida, 2002)

Pesquisa - iniciasse a leitura. Antes de terminar, porém, Meruoca desistiu, percebendo que não estava com *direito*.

*

Nesse episódio, a leitura do *Plano de Utilização* encerrou a questão, pelo menos na ocasião. Convém, no entanto, destacar que é raro um morador ter consigo um exemplar do *Plano de Utilização*, como Pedrinho. Apesar disso, a referência à *Lei da Reserva* é frequente, mesmo na ausência do texto escrito.

Em vista do exposto, pode-se concluir que existe um corpo de regras institucionalizadas, mas o processo de interpretação e aplicação de tais regras é situacional. A história local sedimentou várias regras e costumes; porém, como os processos históricos, a aplicação e o cumprimento das regras são dinâmicos, contextuais.

**

Em 1991, foi realizado um cadastro de moradores como parte do processo de implementação da REAJ. O cadastro tinha como meta registrar todos os moradores, bem como a colocação em que moravam e as estradas de seringa que efetivamente cortavam. Esse trabalho foi conduzido pela ASAREAJ com o apoio do Conselho Nacional dos Seringueiros, em convênio com o IBAMA, e coordenação do professor Mauro Almeida. Durante dois meses, nove equipes distintas percorreram todas as colocações da REAJ fazendo um exaustivo levantamento. Além do cadastro propriamente dito, o levantamento resultou em uma base de dados georeferenciada que localiza as

colocações e situa os moradores em cada uma delas.⁴⁸ O resultado foi apresentado ao IBAMA.

Uma década depois, em diversas situações, os moradores da REAJ, ao afirmarem a propriedade de uma estrada ou colocação, se utilizam do cadastro para a legitimação de tal afirmação. O interessante é que, apesar disso, nunca vi, em nenhuma casa, uma cópia da listagem⁴⁹. Assim, o *cadastro* tem enorme importância para legitimar o direito de propriedade individual sobre as estradas de seringa, e parece que esse papel legitimador está associado ao fato de ser um documento escrito. Contudo, esse documento não é visto por ninguém, tendo existência oral.⁵⁰

⁴⁸ Base de dados CEDI - Centro Ecumênico de Documentação Indígena, atual ISA - Instituto Sócio Ambiental.

⁴⁹ Na ocasião da minha primeira viagem, tive acesso a essa lista para melhor me localizar na Reserva e também para atualizar as migrações internas.

⁵⁰ Essa relação entre oralidade e escrita é desenvolvida em Postigo (2003).

CAPÍTULO II. OS MORADORES FISCAIS

| | |
|---|--|
| <i>Dentro do rio Bagé</i> | <i>Por isto houve uma denúncia</i> |
| <i>escutou-se uma missão</i> | <i>para todo pessoal</i> |
| <i>Do pessoal do IBAMA</i> | <i>foi um fato acontecido</i> |
| <i>por causa de invasão</i> | <i>mas isto depois que houve</i> |
| <i>de caçada com cachorro e</i> | <i>o marisco do fiscal</i> |
| <i>marisco de batção</i> | |
| <i>roçado nas margens do Rio</i> | <i>tem gente que diz que viu</i> |
| <i>que traz danificação</i> | <i>e esta estória rolou</i> |
| <i>queimada de seringueiro e outras</i> | <i>do marisco do fiscal</i> |
| <i>obstruções</i> | <i>fiscal colaborador</i> |
| | <i>falaram de seu Toim e nosso amigo</i> |
| <i>Marisco de Batção</i> | <i>Dolô</i> |
| <i>é um marisco ilegal</i> | |

Uma pequena poesia, Raimundo Caboré, 15/11/95

Há, na REAJ, um grupo de pessoas que exerce a função de *fiscais colaboradores do IBAMA*. Fiscal colaborador é uma figura legal na qual o IBAMA incorpora a atuação de alguns moradores para fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental e também do Plano de Utilização no interior da Reserva.

Inicialmente (i.e. aproximadamente de 1990 a 1995), havia fiscais indicados pela ASAREAJ e a ela vinculados – os fiscais de base –, cujo papel era o de fiscalizar a aplicação do Plano de Uso elaborado e implementado pela própria ASAREAJ. O IBAMA, ao aprovar o seu Plano de Utilização, regulamentou esses fiscais, que se tornaram fiscais colaboradores do IBAMA, recebendo remuneração e relacionando-se, ora com a ASAREAJ, ora com o IBAMA.

Os fiscais, moradores e, ao mesmo tempo, conhecedores da legislação oficial da REAJ, o Plano de Utilização, são atores-chaves desse processo que articula o novo e o tradicional, o oficial e o costumeiro, a estrutura e as ações. Joan Vincent (Vincent,1987:388), ao propor o enfoque da sociedade agrária como um fluxo organizado, trata dos *intermediários* das comunidades rurais, que pela natureza de sua atividade, são indivíduos em movimento, que transitam entre o Estado e a comunidade. O fiscal pode também ser visto como este intermediário, transitando entre regras costumeiras, redes de parentesco, relações sociais e regras institucionalizadas, e instituições como IBAMA e ASAREAJ.

A atividade de fiscalização esbarra, invariavelmente, em situações que explicitam a legitimidade da função, a autoridade dos fiscais e os conflitos entre poderes locais. Este capítulo tratará destas situações.

O DOCUMENTO FEZ A DIFERENÇA

Antônio Marcílio de Albuquerque, Coronel, mora na colocação Canta Galo, no rio Juruá. É fiscal desde 1994, tendo sido convidado para a função por Chico Ginú, Presidente da ASAREAJ na ocasião. Desde então, vem participando de todos os treinamentos para fiscais, realizados por técnicos do IBAMA, na REAJ. Define o campo de atuação dos fiscais: "(...) todo problema que tem aqui na Reserva tá entregue à fiscalização. Questão de morador, de vizinhança, criação. Todo problema de roçado, de desmato na beira do rio. Finalmente, tudo o que acontecer irregular aqui dentro da Reserva, tá à disposição dos fiscais. Tem muito trabalho (...). Desmate, questão de vizinho com vizinho, criação de porco solto na mata. É, vários problemas."

No início, em idos de 1992, quando a atividade de fiscalização era somente vinculada à ASAREAJ, não havia remuneração⁵¹.

Antônio Pereira da Silva, seu Lico, é seringueiro e agricultor. Nasceu e se criou no rio Bagé, e desde 1993 mora na colocação Pifaião, no rio Arara. Exerce a função de fiscal desde 1992. Seu Lico é pai do atual presidente da ASAREAJ, Orleir, e participante ativo de assembléias, reuniões e treinamentos. Conta que: "Nesse tempo a gente ouvia falar no IBAMA, e falava do meio ambiente e tal, mas nem conhecia o IBAMA (...)". Diversos moradores foram convidados, nessa época, a "participar dos trabalhos". Alguns chegaram a

⁵¹ Nos primeiros anos da atividade de fiscalização na Reserva, esta não era remunerada. No entanto, na ocasião da minha terceira viagem (2000), os fiscais colaboradores estavam recebendo uma ajuda de custo mensal de R\$ 50,00. A ajuda é condicionada à elaboração de um relatório mensal. Coronel e um outro fiscal receberam também um motor para fazerem as viagens de fiscalização. O combustível também é fornecido pelo IBAMA, mas Coronel queixa-se da falta deste.

participar de treinamentos e exerceram a função por algum tempo, desistindo logo depois, “desvanecendo, que não ganhavam nada”, explica Coronel. Seu Lico conta que “nessa época existia muito pouco apoio, e o pessoal era desobediente”, então os fiscais “acharam que eram muito pressionados, que não tinha pagamento, não tinha apoio, tal, e muitos enfraqueceram mesmo e procuraram a defender seus próprios direitos (...)”.

Em 1994, aconteceu o primeiro treinamento do IBAMA. Nessa ocasião, os fiscais foram formalmente reconhecidos como fiscais colaboradores do IBAMA. A partir de então, as denúncias eram encaminhadas ao funcionário do IBAMA em Cruzeiro do Sul, que divulgava uma mensagem de alerta aos infratores em um programa da Rádio Verdes Florestas⁵², emissora que funciona na cidade.

Isso significa que, aparentemente, os fiscais poderiam passar por cima do presidente da ASAREAJ, recorrendo diretamente ao IBAMA, por meio de uma denúncia formulada ao encarregado de Cruzeiro do Sul.

Com as inúmeras mensagens passadas através da Verdes Florestas, as pessoas passaram a “reconhecer mais” os fiscais.

Com os anos, a orientação do IBAMA também mudou. As mensagens foram extintas e a punição se tornou mais severa: “O IBAMA não manda mais mensagem, vem buscar o infrator”. Feita formalmente a denúncia, o funcionário

⁵² A Rádio Verdes Florestas é muito ouvida na REAJ. Muitas casas possuem rádios de pilhas, e famílias inteiras acompanham juntas os programas noturnos: Clube do Ouvinte - com músicas oferecidas e solicitadas por ouvintes, através de cartas deixadas na própria emissora; e o Programa de Mensagens - no qual são lidas mensagens que vão desde advertências do IBAMA até notícias e recados de pessoas que estão em Cruzeiro do Sul para familiares da REAJ ou região. Normalmente, aqueles que possuem rádio tratam de transmitir os recados e mensagens àqueles que não o têm.

do IBAMA de Cruzeiro do Sul pode realizar uma visita com poder punitivo. Ora, deve ser lembrado aqui que a legislação ambiental vigente tem punições extremamente severas – das quais os fiscais colaboradores devem ter conhecimento em seus treinamentos com o IBAMA. É raro que as penas da legislação sejam efetivamente cumpridas, mas a realização de uma “fiscalização séria” é vista pelos fiscais colaboradores como o último recurso, que deveria ser evitado para com os vizinhos. Assim, tentam resolver a situação localmente, antes de formalizar a queixa para as autoridades. Dizem para os infratores que “agora é sério”, e que se não houver colaboração, as autoridades virão e nada poderá ser feito.

Por outro lado, Coronel, por exemplo, deixa entender que só agentes com poder de polícia fariam com que houvesse respeito para com a legislação e para com a “Lei da Reserva”. Em outras palavras, acredita, em princípio, na coerção e na repressão como mecanismo regulador do cumprimento de normas e regras na REAJ. Na prática, contudo, como seu Lico e Toínho Grajaú, a atitude pessoal do fiscal colaborador acaba sendo menos incisiva e radical, fundada na conversa e no esclarecimento, tentando evitar as denúncias que teriam conseqüências drásticas para o infrator e para a relação social existente entre ambos. Quanto às atitudes drásticas de denúncia, Toínho Grajaú diz: “(...) a gente nem espera que aconteça isso, que isso é uma coisa que eu digo sempre quando eu tô trabalhando, eu digo prá um companheiro meu: companheiro, eu peço por tudo no mundo que você entre num acordo

porque a coisa que eu acho mais lamentável é ver um pai de família ser penalizado por uma pouca coisa. Não adianta o camarada querer fazer questão por pouca coisa que dá prá gente resolver a gente entre a gente mesmo”.

Segundo o depoimento de Toinho Grajaú, assim que tomaram conhecimento de que ele havia se tornado fiscal colaborador do IBAMA, as pessoas passaram a respeitá-lo. Antes, quando não era credenciado, ele não era reconhecido como fiscal, pois não tinha documento comprovador da função. Com os documentos, e depois de inúmeras mensagens passadas através do rádio pelo IBAMA, pedindo colaboração dos moradores, ele se tornou conhecido. Algumas pessoas, inclusive, vêm pedir a sua opinião quanto à decisão a tomar em algumas questões.

No ano de 2000, os fiscais receberam, do IBAMA, carteiras de identificação: as *credenciais*. Elas representam, para os fiscais, o reconhecimento da autoridade da função. Ao ser perguntado quanto à legitimidade do seu trabalho, Toinho Grajaú respondeu: “(...) eles sabem que existe a lei, eles sabem que eu sou fiscal colaborador do IBAMA. Eu tenho aquele direito, de fazer aquilo mesmo. E antes, eu fui muito criticado, mas antes quando eu não era credenciado, não tinha os meus direitos mesmo. Eu era reconhecido como fiscal colaborador do IBAMA mas eu não tinha um documento que provasse que eu era aquela pessoa. Mas hoje, depois que eles entregaram os documentos (...) porque eles sabem que se o camarada vier contra a pessoa da gente e teimar fazer o que ele não tem por direito fazer, é uma denúncia (...)”.

Seu Lico conta que os próprios moradores passaram a respeitar mais o seu trabalho depois de ter recebido a "carteirinha". E continua: "(...) A gente recebeu o documento (...) e agora eu acho que melhorou muito, em vista do que era antes. Exatamente, porque a gente ficou com autonomia melhor prá trabalhar, com mais autoridade, né? E isso até eu já fui no quartel da polícia de Thaumaturgo e me identifiquei prá eles, né? Que eu prestava trabalho pro IBAMA, aliás, tô com os documentos, apresentei prá eles (...) eles ficaram disponíveis no caso de qualquer momento que precisar eles me davam apoio (...)".

Coronel também acredita que o trabalho melhorou depois das credenciais: "Quando entra num assunto, de fiscalização, a gente, prá provar que é aquilo que a gente tá falando, a gente mostra (...)".

DINÂMICA DA FISCALIZAÇÃO

Um relato de Coronel (caso 2) ilustra os problemas de conflito entre diferentes poderes no interior da REAJ: neste caso, Coronel refere-se a conflitos entre fiscais – hoje vinculados ao IBAMA – e o presidente da ASAREAJ, associação civil com cargos eletivos. O problema em questão são os direitos de retirada da madeira da REAJ.

CASO 2

Coronel recebeu a visita de dois moradores das proximidades, Sebastião Pinheiro e Chico Armando, trazendo a denúncia de que havia madeira sendo

transportada rio abaixo, para fora da REAJ. Eles cobravam providências do fiscal, alegando que esta prática, se permitida, poderia se tornar corriqueira.

Após a denúncia, ele deteve no rio a embarcação que transportava a madeira, de um morador chamado Chico Goró. Ao ser perguntado sobre o que faria com a madeira, alegou que construiria uma casa em Marechal Thaumaturgo. Disse, também, que tinha autorização do presidente da ASAREAJ, mas que não estava com ela em mãos.

Diante dessa alegação, Coronel acabou permitindo o transporte da madeira, com a condição de que a autorização fosse mostrada a ele depois daquela viagem.

Coronel conta que situações desse tipo vêm se tornando freqüentes; isto é, o presidente da ASAREAJ, Orleir Fortunato, tem autorizado moradores a retirar a madeira para fora da REAJ.⁵³ Manifestou seu descontentamento; de acordo com ele, ninguém teria o “direito de levar a madeira para fora”. A única exceção, ainda segundo Coronel, seriam os moradores antigos que resolvessem sair de sua colocação na REAJ para sempre. Nesse caso, poderiam levar um pouco de madeira para construir a sua nova casa. De modo contrário, ninguém deveria tirar madeira da REAJ.⁵⁴

⁵³ Cabe lembrar aqui que o Plano de Utilização proíbe explicitamente a “retirada de madeira para fora”. Segundo o Plano (na versão votada e aprovada em Assembléia, e conhecida como “Lei da Reserva” por muitos), é permitido o uso da madeira no interior da Reserva, para construções, embarcações e móveis por exemplo, mas é proibida a venda de madeira para outros lugares. Não é preciso mencionar que, além disso, a legislação relativa a áreas protegidas também proíbe tal tipo de comércio, sem licença prévia do IBAMA.

⁵⁴ Esse tipo de interpretação das regras do Plano de Utilização é frequente, compatível com o espírito geral do Plano de Utilização, que afirma que situações imprevistas devem ser resolvidas com base no *costume*. Naturalmente, a interpretação do costume dá origem a outro tipo de conflito, tratado em outras seções deste trabalho.

O fiscal deixou evidente seu ressentimento pelos desmandos do Presidente, que autoriza os carregamentos, contrariando os ensinamentos apreendidos nos treinamentos do IBAMA ou, em última instância, contrariando as leis da Reserva.⁵⁵ Coronel chegou, praticamente, a “entregar os pontos”, deixando a responsabilidade de autorizar ou não os carregamentos exclusivamente para o presidente: “Eu não autorizo (...) tem que ir conversar com ele mesmo (...)”.

*

A partir do caso da retirada da madeira para fora da REAJ, Coronel deixou transparecer o conflito gerado pela sobreposição de poderes – no caso, entre os fiscais colaboradores do IBAMA e o presidente da ASAREAJ.

O caso permite, também, pensar que o conflito de poderes desgasta a legitimidade do fiscal colaborador do IBAMA. Moradores cobraram, de Coronel, uma atitude que proibisse uma prática que ia de encontro às normas do Plano de Utilização. Pelos dois moradores que o procuraram, ele era visto como uma autoridade, como alguém possuidor desse poder proibitivo.⁵⁶ Entretanto, nesse

⁵⁵ Aqui, Coronel refere-se explicitamente aos dois princípios que normatizam internamente a vida na REAJ: as lições aprendidas nos treinamentos do IBAMA (que incluem procedimentos para registrar e denunciar a violação da legislação ambiental) e a “Lei da Reserva” (cabendo lembrar que há uma versão quase-costumeira dessa “lei”, correspondente ao texto aprovado em Assembléia e divulgado em cartilhas, e uma versão legal que corresponde ao texto revisado e alterado pelo IBAMA, e depois oficializado por portaria).

⁵⁶ De fato, os fiscais colaboradores do IBAMA, ao contrário de agentes do próprio IBAMA, não têm poder de polícia, e seu papel é legalmente o de pessoas treinadas para formular denúncias em formulários, cabendo a agentes do IBAMA tomar medidas. Já os “fiscais de base” (antes ligados à ASAREAJ) tinham, com apoio na legitimidade da associação, poderes para não apenas fiscalizar, mas também para indicar punições. No mandato de Francisco Ginú, missões de fiscais de base tinham o aparato de expedições policiais, e fiscais utilizavam bonés e jalecos de cor verde-oliva, imitando aqueles utilizados pela Polícia Federal. Por outro lado, os fiscais colaboradores do IBAMA possuem as “credenciais”, que são carteiras de identificação similares às da polícia. Parece que a autoridade dos fiscais é cambiante: muitas vezes são vistos imbuídos de poderes coercitivos (não mais punitivos) e legitimados para emitirem veredictos sobre conflitos; outras vezes, são vistos como meros moradores, destituídos de um *status* que os diferencie, ou de qualquer poder ou autoridade.

caso – e, segundo ele, em muitos outros – a autorização do presidente da ASAREAJ se sobrepôs à sua autoridade, fazendo com que essa perdesse a legitimidade.

Seu Lico conta que também enfrenta grandes dificuldades no trabalho de fiscal⁵⁷: o rio Arara é muito próximo de Marechal Thaumaturgo, o que faz facilitar a ida de inúmeros caçadores da sede do município ou das proximidades às suas matas, com o intuito de obter carne para comercialização⁵⁸. Muitos chegam com bilhetes do prefeito de Marechal Thaumaturgo, autorizando a caçada. Para Seu Lico, a atitude do prefeito, que “toda a vida foi contra a organização”, lhe desautoriza e lhe causa muitos problemas. Em uma de suas idas à Marechal Thaumaturgo, foi cercado por 16 homens, moradores das localidades, que para assustá-lo ameaçaram dar-lhe uma surra: “(...) queriam ficar com essa porta aberta aqui para ficar fazendo as irregularidades, tirando a caça, o jabuti, tudo para vender, né? Era costume deles, que viviam disso, um bocado deles. Então, com isso, eles achavam que me davam esse ameaço, querendo me bater, pra ver se eu corria com medo, e ficava à vontade deles.”

Como no caso de Coronel, a sobreposição de poderes acaba resultando na perda da legitimidade do fiscal. Convém lembrar que a área ribeirinha do rio Juruá - no interior da REAJ - foi, desde a sua criação, a menos organizada e mobilizada. O movimento pela criação da Reserva, com efeito, teve origem nas zonas interiores banhadas pelo rio Tejo, tipicamente habitadas por

⁵⁷ Nota-se que todos os fiscais definem a atividades que exercem como *trabalho* – ie. *trabalho de fiscalização, trabalho do fiscal* -, mesmo quando se referem ao período em que não eram vinculados ao IBAMA.

seringueiros. Ao contrário, a margem do Juruá é habitada predominantemente por agricultores, e sofre mais a influência direta da política municipal de Marechal Thaumaturgo.

Outro ponto a destacar é a possibilidade de exceção à aplicação das regras. No caso de retirada de madeira há a interpretação, dada por Coronel, de sua possibilidade nos casos de “moradores antigos em mudança para fora da Reserva”.⁵⁹ Quando um morador sai da REAJ definitivamente e, portanto, deixa livre a sua colocação (vista como sua propriedade), Coronel acha que este tem o direito de levar madeira para construir a nova casa. Quando um morador apenas pretende vender a madeira, ou manter duas moradias, uma dentro e outra fora da REAJ, esse direito não é reconhecido por Coronel. Essa interpretação indica, talvez, a aplicação de um princípio mais geral: a de que o uso da madeira (como de outros bens não-produzidos) é legítimo, desde que feito para uso direto, sem acumulação ou comercialização.

CASO 3

Francisquinho nasceu e se criou na colocação Campos Elíseos, no Rio Bagé, e sempre caçou na região. Mudou-se para Cruzeiro do Sul, mas voltou para a REAJ, instalando-se na Boca do Bagé. Com relativa frequência, ele ainda aparecia para caçar nas matas dos arredores de Campos Elíseos.

Tom, morador de uma colocação próxima à Campos Elíseos, descontente com o fato, procurou Toíno Grajaú para que ele tomasse uma

⁵⁸ A caça comercial é considerada uma infração no Plano de Utilização da REAJ e constitui também um crime ambiental.

providência. Toíno não proibiu a caça, pois acredita que proibindo criaria uma questão maior: Francisquinho nasceu caçando naquela área, conhecia todos os cantos. Além disso, não caçava por profissão: caçava apenas para a família.

Toíno não concorda com a saída de moradores de suas localidades para caçarem em outros lugares: "(...) a pessoa lá do Tejo sair prá caçar, por exemplo, aqui no Bagé, ou que, sair daqui do Bagé para ir caçar lá no Lico (...) isso foi proibido (...)".

Faz exceção, entretanto, no caso de Francisquinho, seu sobrinho, criado na localidade. Como proibir um sobrinho de "arrumar uma comida pros filhos"?

Nesse caso, deixa prevalecer o vínculo de parentesco que mantém com Francisquinho e também faz uso do princípio da tradição e do costume para resolver a questão, argumentando que aquela era uma prática antiga: os rapazes da região tinham o hábito de convidar outros para caçarem nas suas colocações.

Da mesma maneira, Seu Lico acredita que caçadores de outras regiões da REAJ não têm o direito de caçar no rio Arara. Entretanto, há exceções, quando o morador for do rio Juruá, das proximidades. Nesse caso, o morador é autorizado contanto que respeite o limite do uso direto, sem a intenção de acumulação e, sobretudo, de comercialização.

Complementando a apreensão de indivíduos enquanto "intermediários" (Vincent,1987), em movimento, o *status* do fiscal pode ser pensado também

⁵⁹ Não se encontra claro se essa interpretação surgiu nos "treinamentos do IBAMA" ou se é devida a uma

como um estado ou condição que pode ser melhor definido por “intersecção”. Imbuído de autoridade (mesmo que relativa, já que subordinada à do agente do IBAMA) e de conhecimentos específicos sobre as normas que regulam diversas práticas cotidianas – no âmbito da relação com a natureza –, essa pessoa passa a ter um papel ou *status* diferenciado, representado pelo domínio de diferentes códigos; pela intersecção de um código legal institucionalizado e de um código legal costumeiro. Ao mesmo tempo, permanecem em vigor suas relações para com os moradores, dos quais o fiscal não se distingue claramente: vínculos sociais, relações de vizinhança, a vida cotidiana; e estas fazem com que não possa haver nenhum tipo de ruptura radical. Torna-se assim, símbolo dos conflitos de poder e das ambigüidades da legislação, explicitando a hermenêutica na execução de suas atividades de fiscal.

CAPÍTULO III. AS COLOCAÇÕES

"Terra que meu pai criou-se

terra que meu pai nasceu

um bravo trabalhador

que aqui mesmo morreu

também falo a meus

amigos pra não ser

só eu que digo

o dono daqui

sou eu

o dono daqui sou eu

meu lugar meu paradeiro

porque sempre vou levando

a vida de seringueiro

Esta vida foi herança

que meu velho pai

deixou. Glória à Deus

e a seringa porque

foi quem me

criou.

Porque foi quem me criou

quero lhe dar bom exemplo.

meu pai fazia borracha pra

me trazer o sustento.

Pra me trazer o sustento

do que a borracha comprava

mais parte de alimento assim

meu pai arranjava. Me lembro

carne de caça de quando meu pai

caçava; também uns peixes do rio de

quando

meu pai pescava.

foi assim que me criei

muito longe de riqueza

Pobre por não possuir bens

mais rico de natureza..."

Raimundo Caboré, 12/01/95

Este capítulo trata da colocação. Uma colocação compreende áreas de moradia, e também estradas de seringa e locais de roçados. O assunto das estradas de seringa e dos locais de roçado – no contexto do problema da *invasão* por porcos e pelo gado – será tratado no Capítulo IV, que é a continuação do presente capítulo.

Neste e no próximo capítulo o tema principal são os problemas enfrentados por um sistema de apropriação de territórios e de seus recursos, sem títulos permanentes, individuais e transferíveis, isto é, sem propriedade no sentido que atribui-se normalmente ao termo.

A Reserva Extrativista do Alto Juruá é definida como um território que integra o patrimônio da União, assim como as Terras Indígenas; é parte do sistema de unidades de conservação. No caso das Reservas Extrativistas, a legislação prevê que a União conceda o *usufruto* do território aos moradores através de seu órgão representativo, que no caso em estudo é a ASAREAJ. Conforme foi explicado anteriormente, trata-se de um título coletivo, que não individualiza lotes familiares nem dá títulos correspondentes a grupos familiares. Os moradores, portanto, não possuem títulos individuais de propriedade da terra; não há, formalmente, o reconhecimento da propriedade individual da terra, nem o direito de alienar o patrimônio ou transferi-lo por herança.

Na prática, entretanto, há respeito a direitos sobre o local de moradia e os recursos naturais – que correspondem à colocação e, em particular, às estradas de seringa que a delimitam como uma área de floresta. Como se expressam esses direitos, na ausência de um sistema de propriedade formal?

Como explicitado no início desta dissertação, é preciso partir do pressuposto de que seja possível usar o termo propriedade como um conceito analítico capaz de abranger as relações entre moradores e diferentes recursos naturais e espaços. Isto posto, torna-se possível falar de direitos de propriedade na REAJ e, particularmente neste capítulo, daqueles que dizem respeito às colocações.

A opção feita, neste trabalho, pelo uso do conceito de propriedade não se restringe ao campo da abordagem teórico-metodológica. Situações observadas em campo também legitimam o uso de tal conceito para definir as relações entre moradores e recursos. A distinção entre *ser dono* e *ser responsável* se manifesta, nos termos locais, pela relação de propriedade mantida com a colocação, que pode ser gerida por um grupo familiar ou por mais de um, e a relação de custódia mantida com as áreas de uso comum, respectivamente. Na fala seguinte, Coronel esmiúça tais noções:

“Porque o dono é uma coisa. Por exemplo, aqui eu sou o dono dessa colocação aqui. (...). O que tem dentro é meu, pra eu usar aqui: seja madeira, seja outra coisa; e responsável pela essa área de terra [refere-se à área que não faz parte de sua colocação] – não é meu, né? Eu só sou responsável de proibir de uma pessoa fazer uma coisa que não seja certa aqui pra essa área. Aí imediatamente se a pessoa quiser teimar, eu posso passar diretamente pra ASAREAJ prá tomar as providências. Se ele quiser fazer uma casa lá pra dentro [da área que não pertence à sua colocação] que a gente não consente aqui, ou se quiser tirar uma madeira aqui prá longe, aqui que não pertence à gente... Essa é a diferença, porque aqui [dentro da sua colocação] de modo nenhum eu aceito uma pessoa tirar um pau a não ser falar comigo, aqui onde

me pertence(...) Talvez eu não procure nem as autoridades pra resolver isso. E lá pra dentro [área que não pertence à sua colocação], é preciso. Porque a pessoa tem o direito de dizer "Ah, mas tu só manda na tua colocação, aqui pra cá é de quem quiser". Mas não é assim. Tem o responsável, por essas terras. Tomar cuidado, estar olhando, ver o que acontece seja de bom, ou seja de ruim. Pra que não aconteça o que já aconteceu nessas áreas de terra que não era de ninguém, e sinto dizer que quem mandava eram os patrões na época (...)"

Assim como o poema de Caboré, apresentado na abertura deste capítulo, a fala de Coronel afirma a autoridade de um dono sobre sua colocação. Será visto, entretanto, que há uma possibilidade de arranjos em uma colocação, nos quais coexistem sistemas de direitos de co-propriedade e direitos individualizados.

Não há contradição entre um sistema e outro; na verdade, eles formam um único sistema, e não dois. Pode-se falar em um sistema de propriedade em dois níveis estabelecido como um modo de permitir a continuidade de regimes de apropriação familiar apoiados no costume.

O princípio de direito de propriedade doméstica baseado no uso parece simples, mas há dificuldades, que serão tratadas a seguir.

A DINÂMICA DAS COLOCAÇÕES

As colocações constituem a forma local de ocupação e uso do espaço. São territórios determinados, em grande parte, pela extensão ocupada na floresta por um conjunto de estradas de seringa.

Historicamente, as colocações sempre representaram o modelo de ocupação territorial da região. Durante os primeiros anos de ocupação, os seringueiros não cultivavam roçados, conforme já discutido no capítulo I. As estradas de seringa delimitavam um território para uso extrativo e eram, de fato, o patrimônio que contava para a empresa seringalista.

Ao longo do tempo, as colocações modificaram-se, tornando-se territórios usados de múltiplas maneiras pelos moradores. Uma colocação compreende: uma clareira com casas, campo e pomar; os roçados, muitas vezes afastados da clareira; e, finalmente, um conjunto de estradas de seringa que se irradiam em várias direções da floresta. É necessário observar, no entanto, que na margem do rio Juruá existem colocações sem estradas de seringa.

Um aspecto fundamental dessa unidade de uso do território é o fato do território de uma colocação muitas vezes comportar não apenas um, mas vários grupos domésticos. Quando isto ocorre, a clareira central é ocupada por residências de vários chefes de família, vizinhos uns dos outros; cada grupo limpa uma área para sua casa e a constrói com terreiro. O campo de gado é geralmente usado em conjunto por todos os que possuem gado. Na clareira central, que pode ser vista como o núcleo da colocação, podem ser localizados ainda campo de futebol, escola, posto de saúde. Contudo, cada morador, ou chefe de família, se apropria de um conjunto de estradas de seringas, dentre as estradas da colocação. Cada morador, ao mesmo tempo, instala roçados individuais, na floresta – formando, às vezes, um mosaico.

Os limites de uma colocação são fluidos. Incluem, aproximadamente, a floresta no interior do circuito das estradas e matas circunvizinhas, nas quais se situam as áreas usadas para caçada.

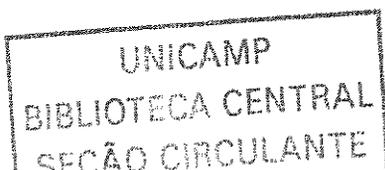
Nos últimos anos, o termo *comunidade* tem sido usado, na REAJ, para definir o agrupamento de algumas colocações vizinhas ou, às vezes, a própria colocação. A comunidade tem, também, seus limites fluidos, móveis, que são passíveis de serem percebidos em contextos políticos e sociais específicos.

Toda colocação tem nome. Este, às vezes, faz referência à localização geográfica da colocação; por exemplo, colocação Boca do Bagé, colocação Volta Grande, colocação Cachoeira do Jarana. Outras vezes, seu nome está associado a algum recurso nela encontrado: colocação Olho D'água, colocação Seringueirinha, colocação Pedra Grande. Existem nomes de colocações que são evocações a lugares ou a sentimentos: colocação Califórnia, colocação Viena, colocação Esperança. Há uma colocação Pão, no igarapé Manteiga. São comuns, também, nomes melancólicos como Vai-quem-quer, Degredo, Inferno.

OS CONFLITOS DE COLOCAÇÃO: NOVATOS E VETERANOS

Nesta seção, a atenção está concentrada na ocupação da colocação como um todo, com o foco no problema: quem tem direito a construir casa e plantar roçados em uma colocação?

O caso a seguir (caso 3) é característico do problema geral envolvido; representa um conflito sobre o uso da sede da colocação, onde se localizava



um campo de futebol, mas também um posto de saúde e uma escola. A quem cabe decidir o destino deste espaço? A questão exemplifica um processo que será repetido em vários dos outros casos apresentados na sequência: um debate, com argumentos de lado a lado; o recurso a uma instância de aconselhamento ou decisão; e a solução, que em geral significa a saída de uma das partes do local.

Essa questão, seus detalhes e desdobramentos dizem muito a respeito dos princípios que orientam o direito de propriedade sobre uma colocação.

CASO 3

Ezequiel é morador da Seringueirinha, agente de saúde e vereador do Município de Marechal Thaumaturgo, eleito em 2000. Mudou-se para tal colocação em 1995, para ser agente de saúde do posto do lugar. Nela, já moravam as famílias de Zé Caboré e de Sebastião do Zunga. Alguns meses depois, Sebastião mudou-se da colocação Seringueirinha e, por algum tempo, Ezequiel e a sua esposa, Ângela, ficaram morando no posto de saúde. Ao lado do posto havia um campo de futebol, muito usado pelos moradores da redondeza, principalmente nos finais de semana.

Um certo tempo depois, placas solares, chegaram na comunidade e foram instaladas no posto de saúde, a fim de permitir o funcionamento de um radiofonia. Nessa ocasião, Ezequiel já havia construído a sua casa, a alguns metros do posto.

Durante os jogos de futebol, era comum a bola atingir o posto de saúde, oferecendo certo risco às placas solares, às pessoas e até mesmo ao telhado,

feito de zinco. Ezequiel pensou então, em mudar o campo de futebol para um outro local, mais afastado, e aguardou um momento oportuno para apresentar a idéia.

Passado algum tempo, a professora chegou à comunidade e, não havendo no local instalações para ensino, foi construído, em regime de mutirão, um espaço improvisado para as aulas. Em uma das visitas de membros da diretoria da ASAREAJ à Seringueirinha, foi feita a promessa de construção da escola. Em uma reunião, na qual estavam presentes muitos moradores da localidade, Ezequiel falou do seu desejo de transferir o campo de futebol para outro lugar e sugeriu que a escola fosse construída na área ocupada pelo campo.

Uma semana depois, os jogadores de futebol, moradores das proximidades se reuniram no campo. Liderados por Zé Caboré, morador antigo da colocação e membro de uma extensa parentela local, manifestaram-se contra a idéia de mudança do lugar do campo. Argumentaram que a Seringueirinha, sem o campo de futebol não seria mais nada (muito do *movimento* do lugar se dava por conta dos jogos de bola). Além disso, disseram que o campo havia sido feito por muitos deles e que não estavam dispostos a ter todo o trabalho novamente.

Nessa ocasião, Ezequiel, descontente com a decisão do grupo, disse publicamente que buscaria atrás dos seus direitos e que, se não ganhasse a questão, deixaria a Seringueirinha.

Em viagem para a Foz do Tejo, conversou com o então presidente da ASAREAJ, Seu Antônio de Paula, que disse que Ezequiel “estava com o

direito”, pois não era permitido campo de futebol perto de posto de saúde e nem de moradia, a não ser que fosse consenso entre os moradores.

No caso da Seringueirinha, a bola oferecia risco ao patrimônio da ASAREAJ e da comunidade. Além disso, o posto de saúde já se encontrava no local antes do campo: “Eles fizeram o campo lá porque quiseram”, dizia-se.

Zé Caboré, que não foi convencido pelo parecer do Seu Antônio de Paula, argumentava que o campo era anterior à chegada de Ezequiel na comunidade, e que tinha que ficar onde estava. Organizou um mutirão, do qual participaram até as mulheres de sua família, para tapar os buracos e tirar os matos do campo; uma atividade estratégica, com a intenção de mostrar que estavam *zelando* pela benfeitoria.

Ezequiel foi, então, procurar Bispo, morador do rio Amônia, delegado do sindicato e participante do Conselho Fiscal da ASAREAJ. Este sugeriu que ambos fossem para Thaumaturgo, a fim de levar o caso ao conhecimento de outras pessoas.

Durante a ausência de Ezequiel, Edílson Ribeiro e João Deles, ambos vereadores de Thaumaturgo, foram até a Seringueirinha. Zé Caboré aproveitou a oportunidade para explicitar a vontade de todos para que o campo ficasse no lugar onde estava, sugerindo que a escola fosse construída em um outro lugar. Os vereadores endossaram a escolha e legitimaram o poder de escolha e decisão do grupo, que era maioria.

Enquanto isso, em Thaumaturgo, Bispo e Ezequiel foram até à Câmara de Vereadores para falar com João Deles que, além de vereador, era também delegado, e que, a essa altura, já havia voltado da Seringueirinha. Ao explicar

a situação para João Deles, Ezequiel deixou claro que não queria punições, só queria que o vereador desse o veredicto sobre a questão: “Afinal, quem tem mais direito?”

Após ouvir a versão de Ezequiel, João Deles lhe disse que ele estava com o direito e que deveria procurar o delegado de Thaumaturgo, Getúlio do Vale, para comunicá-lo sobre a questão.

Ao conversar com o delegado, mais uma vez frisou que não estava interessado em “dar parte de ninguém”, a fim de que ninguém fosse punido; queria somente registrar o caso e conhecer a opinião do delegado sobre quem teria direito na questão.

O delegado usou do critério de anterioridade para definir quem tinha direito: Ezequiel havia se mudado para a Seringueira *depois* de Zé Caboré e *depois* da existência do campo; por outro lado, quando Zé Caboré começou a morar na Seringueirinha, o posto de saúde já havia sido construído. Na época em que o campo foi feito, o posto estava ocioso; mas o delegado raciocinou que Zé Caboré deveria ter imaginado que aquele posto não ficaria vazio para sempre, sem agente de saúde; deveria, portanto, ter feito o campo em um local que não oferecesse risco de dano a ninguém. O delegado pediu o nome dos responsáveis pela resistência à mudança: Zé do Caboré, Manuel do Caboré e José de Oliveira.

O delegado não agiu como delegado durante essa conversa, e sim como alguém que dá um parecer: terminou a conversa dizendo que o seu Antônio de Paula é que deveria resolver uma questão como aquela. A ASAREAJ é a responsável pela resolução desse tipo de conflito. Caso a ASAREAJ não desse

conta, poderia pedir auxílio ao IBAMA e caso ambos não resolvessem, aí então entraria ele, o delegado, com a justiça.

De volta a Seringueirinha, Ezequiel começou a brocar o terreno que havia demarcado para o novo campo; três outros moradores o ajudaram. Aos poucos, pessoas que inicialmente se mostraram contra passaram a apoiar a iniciativa, e até mesmo a ajudar Ezequiel na empreitada.

Houve, então, a inauguração e entrega do campo, ocasião em que estiveram presentes Orleir Fortunato, então presidente da ASAREAJ, e Figueredo, representante do CNPT em Cruzeiro do Sul, que formalizaram a inauguração.

Ezequiel jogou para o alto quatro quilos de balas, e distribuiu de mão em mão outros quatro. Os próprios irmãos de Zé Caboré receberam sua cota de doces mas, nesse mesmo dia, Zé Caboré, esposa e filhos fizeram a sua mudança; foram morar no Rio Tejo, em uma outra colocação, deixando ali pais, irmãos, tias, tios e avó.

Ezequiel conta que, em outra oportunidade, em Thaumaturgo, ambos se encontraram e Zé Caboré lhe pediu desculpas, propondo que retomassem a amizade. Segundo a versão de Ezequiel, apesar de sua insistência, Zé Caboré resolveu permanecer morando onde se encontrava, na margem do rio Tejo.

Os atores, nesse caso, são moradores da colocação e da vizinhança, além de alguns personagens de fora. Os protagonistas foram Ezequiel, um morador recente e sem laços antigos no local; mas tendo conexões com a ASAREAJ (à qual o Projeto de Saúde estava subordinado); do lado oposto, Zé

Caboré e outros moradores que não pertenciam à Seringueirinha, mas representavam direitos, de moradores da vizinhança, ao campo de futebol que haviam construído nesta colocação – uma sede de vida social que, no passado, fora também sede de seringal. A questão tornou-se pessoal, mas representava também um confronto entre o grupo de moradores e as novas autoridades na região: o presidente da ASAREAJ, seu Antônio de Paula (que morava mais na cidade do que na REAJ nessa época); Bispo, também da ASAREAJ (morador do rio Amônia); e Getúlio do Vale, o delegado de Thaumaturgo. Finalmente, o próprio IBAMA prestou seu peso em favor de Ezequiel, com a presença de Figueiredo no evento de inauguração do campo de futebol. Desse modo, a questão foi encerrada com a derrota do grupo local, e, aparentemente, não apenas em virtude das pressões externas, mas também porque Ezequiel procurou *adoçar* a sua posição com o campo de futebol alternativo. A decisão de Zé Caboré de abandonar a colocação era, em parte, movida pelo desejo de afirmar sua dignidade – cada um deles havia prometido abandonar o local em caso de derrota. Em tudo isso, é possível ver o confronto de interesses e o peso das pequenas estruturas locais de poder no desfecho das questões.

Mas o caso ilustra, também, alguns princípios invocados nas questões. Um deles foi a anterioridade de ocupação como fonte de direitos: Zé Caboré e seus parentes moravam há mais tempo na localidade, e Ezequiel era um recém-chegado; outro princípio invocado foi o do trabalho investido: o campo de futebol fora feito com o trabalho dos moradores locais. A esses dois princípios, finalmente, juntava-se a noção inicial de Zé Caboré e que o caso

deveria ser resolvido por decisão majoritária dos moradores das redondezas, e que formavam uma rede densa de parentes.

A questão terminou com a vitória de Ezequiel sobre Zé Caboré, e das novas instituições sobre o uso derivado do costume local. Entretanto, os princípios invocados por Zé Caboré, embora derrotados nesse caso, são representativos de noções invocadas em situações que serão vistas a seguir e que envolvem os direitos de uso e propriedade sobre uma colocação, no contexto de *questões*.⁶⁰

Outro ponto a ser mencionado é que esse caso ilustra a fluidez da distinção entre público e privado. As colocações são apropriadas por grupos familiares, mas o que Zé Caboré defendia era o direito de uso de um terreno na sede da Seringueirinha como espaço de lazer coletivo para os moradores da vizinhança. Por outro lado, Ezequiel defendia o patrimônio público formado pelo posto de saúde e pela escola. O conflito estava relacionado aos direitos de Ezequiel como morador recente da Seringueirinha, e de Zé Caboré e outros enquanto moradores antigos; mas também tinha a ver com o uso do espaço e do patrimônio na colocação.

A abordagem do caso 3 apresenta os passos a serem utilizados para os casos seguintes. O primeiro é descrever os personagens como parte de um sistema: aqui, o grupo local de parentes de Zé Caboré de um lado, e do outro lado membros de instituições externas ao local. O segundo é listar os argumentos utilizados de parte a parte, buscando princípios e normas sobre os

⁶⁰ Na Reserva, os conflitos são chamados de questões. Diz-se que fulano está de questão com ciclano.

direitos em jogo. Finalmente, refletir sobre o que está em jogo na disputa e o que o resultado sugere a respeito da dinâmica entre os princípios e sua aplicação na vida social.

CASO 4

Quando Amauri chegou na última colocação do rio Tejo, denominada Vitória, já moravam lá Seu Gilde e Seu Camurço.

Amauri falou com Seu Gilde, que era o mais antigo morador (desde 1968) - e este permitiu que ele também morasse na colocação, cedendo-lhe uma casinha até que ele construísse a sua própria.

Cerca de um ano depois, Seu Camurço mudou-se para o Juruá-Mirim, que se localiza fora dos limites da REAJ. Durante os cinco anos que se seguiram moraram Seu Gilde e Amauri na colocação Vitória. Após esse tempo, Seu Camurço voltou para a colocação.

Instalou-se, então, uma questão entre Amauri e Seu Camurço. Segundo o primeiro, Camurço queria levar a vida como no Juruá-Mirim, onde “não havia lei”: cortando e estragando árvores, desrespeitando, fazendo *invasão* (atividades proibidas pelo Plano de Utilização). Amauri afirma que, ao contrário, sempre zelou pela mata, e essa teria sido a razão da discórdia. Ainda na versão de Amauri, Camurço argumentou que a mata era de todo mundo e que ele podia agir como bem entendesse. Nessa questão, Amauri não teve apoio de Gilde, que se alinhou com Camurço.

Amauri também alegava que, ao sair da colocação, seu Camurço havia perdido todos os direitos de veterano, e teria exatamente os mesmos direitos de um recém-chegado.

Amauri era professor informal, ou seja, não concursado pela Prefeitura de Marechal Thaumaturgo e, também por razões talvez ligadas a esse fato, decidiu -se mudar para a colocação Foz do Machadinho.

O Caso 4, da mesma forma que o anterior, envolve de um lado, um recém-chegado *novato* na colocação, e um grupo local de *veteranos* no lado oposto. Uma vez mais torna-se claro como a entrada de um *novato*, na colocação, é feita através do convite direto de um morador veterano, sem intervenção da ASAREAJ ou de outros. Aqui, o *novato*, embora *professor*, e invocando as regras de uso, não tinha atrás de si as mesmas conexões que Ezequiel no caso anterior. Vale a pena lembrar que a colocação Vitória fica muito mais distante de Thaumaturgo que a Seringueirinha.

Os princípios invocados têm a ver com a antiguidade de ocupação: os direitos de *veteranos* da colocação, contra os *novatos*. Nesse caso, os direitos são reconhecidos mesmo após anos de interrupção – mas, para isso, talvez tenha sido necessário que Gilde permanecesse no local, representando a continuidade de ocupação do grupo de relações ao qual pertencia Camurço. Do ponto de vista das regras do Plano de Utilização, talvez Amauri tivesse razão, mas a questão se resolveu, *sem interferência externa*, em favor do grupo local, no sentido oposto à solução da Seringueirinha; como lá, uma das partes abandonou a localidade, mas aqui foi o *novato* que se retirou.

CASO 5

Amauri, ao mudar-se para colocação Foz do Machadinho, comprou a casa de Mauro, que pretendia, por sua vez, mudar-se para a Restauração⁶¹. Combinaram, então, que Amauri mandaria serrar uma casa para Mauro na Restauração e arcaria também com os custos dos pregos e dobradiças; esse seria o preço. A mão-de-obra ficaria por conta de Mauro.

Amauri mudou-se. Na colocação morava, também, Luís Fontenele, o gerente da cantina vinculada à ASAREAJ e cunhado de Mauro. Quando Luís Fontenele foi destituído do cargo, algum tempo depois, resolveu mudar-se da colocação. Procurou, então, Amauri e disse-lhe que ele deveria comprar a colocação, fixando o valor de trezentos reais por ela. Amauri, por sua vez, não queria comprar a parte de Luís, propondo que em vez disso ele *desmanchasse* a casa (para tirar a madeira) e a roça (para fazer farinha). Havia também na colocação um campo, algumas bananeiras e alguns pés de pupunha.

Intermediaram a questão Orleir, presidente da ASAREAJ, e o Erni, técnico do IBAMA em Cruzeiro do Sul, tendo ficado resolvido que Amauri pagaria R\$250,00 pelas benfeitorias. Na ocasião, ele não achou o acordo muito justo; vinha da colocação Vitória e lá ninguém quisera comprar seu patrimônio: a roça (ou seja, a mandioca plantada), algumas bananeiras, e uma casa com o assoalho de *madeira serrada*. Tinha planos para aproveitar a madeira, e usava de vez em quando a roça e as bananas. Amauri dizia que, quando saísse da

⁶¹ Pequena vila no rio Tejo, na qual moram cerca de 40 famílias.

nova colocação, acreditava que teria direito a vender – pois, se comprou, não poderia dar.

Esse é, também, um caso de morador recém-chegado numa colocação, opondo-se a moradores *veteranos*. Deve ser acrescentado ainda que o morador *veterano* envolvido no conflito, Fontenele, havia sido gerente da cantina, e fazia parte de uma parentela importante no alto rio Tejo e na própria REAJ como um todo; tinha participado das lutas políticas que levaram à criação da Reserva, e das atividades da cooperativa. Assim, não é motivo de surpresa que Fontenele tenha conseguido a intervenção do presidente da ASAREAJ e de um agrônomo do CNPT no caso; a participação deste funcionário nada tinha de oficial, já que sua função é apenas a de orientação técnica. Aqui, o peso das conexões com as novas instituições estava do lado do morador mais antigo no local.

Nesse caso, a entrada na colocação não se dá por convite, mas por compra de benfeitorias, tomando a forma de apropriação da colocação como morador principal – mesmo que a compra tenha sido feita a contragosto. Vê-se o que é patrimônio: a madeira *serrada* das casas ou dos assoalhos (mas não a simples paxiúba que era o material mais comum), a mandioca a ser colhida nos roçados, as bananeiras, o campo para o gado (investiu-se trabalho). Se esse patrimônio não era comprado, continuava a ser propriedade de quem o havia produzido, mesmo após a mudança do local.

Os casos anteriores tiveram o rio Tejo como cenário. Passamos, agora, para as margens do rio Juruá.

CASOS 6 E 7

Os moradores do Belfort moram de um lado do rio Juruá e plantam do outro; aceitaram que Tibério morasse do outro lado do rio, na margem oposta à das residências e do campo de gado, onde se encontram os roçados. Tibério começou a criar porcos e, um dia, a sua criação invadiu os roçados dos moradores do Belfort. Ele foi advertido, mas não tomou nenhuma providência.

Quando procurado, Coronel, fiscal colaborador responsável pela região, disse que não podia fazer nada, já que Tibério havia se mudado para o outro lado com a autorização dos moradores do Belfort e, com isso, adquirido direito. Mas algum tempo depois, quando Coronel se preparava para ir até o local a fim de tentar resolver de vez a questão, encontrou Tibério, que disse ter resolvido mudar-se para o local em que morava o pai, perto da boca do igarapé Arara, mais abaixo no rio Juruá. Ele deixaria, no entanto, uma pessoa no seu local, cuidando de algumas poucas cabeças de gado e da plantação.

Coronel imaginou que esse representante de Tibério poderia, se fosse esperto, ele mesmo reclamar depois de um ano o direito sobre a colocação, a não ser que Tibério o remunerasse por seus serviços; nesse caso, ele não ganharia direitos.

Outro caso similar envolveu Chico Paranaguá, que mora na colocação Paranaguá, um pouco acima da colocação Pedra Alta, no rio Juruá.

Chico Paranaguá consentiu que um novo morador fizesse a casa do outro lado do rio, em frente à sua, na margem em que costumava plantar. Decorridos cerca de três anos, tal morador passou a criar e proibiu Chico Paranaguá de plantar na margem do rio em que havia se instalado.

Para evitar esse tipo de questão, Coronel orientava os moradores antigos a não aceitarem novos moradores; lembrando-lhes que deveriam guardar a área para ceder ao genro, ao filho ou ao neto, na ocasião dos respectivos casamentos.

O grupo de moradores locais do Belfort é antigo no lugar, grande em número de famílias e unido. Por outro lado, o *novato* que se tornou o pivô do conflito aparece aqui sem relações em seu apoio. Coronel não morava no Belfort, e sim rio abaixo, não muito longe; entrevistou no caso porque se encontrava ligado à ASAREAJ, como *membro da diretoria*, era *fiscal colaborador* – subordinado, desse modo, ao IBAMA, e conhecedor do Plano de Utilização (que sobre esse tipo de conflito, aliás, recomenda simplesmente que sejam seguidas as regras do costume, que nesse caso foram aquelas defendidas pela parentela do Belfort). Aqui, a autoridade do representante das instituições externas – Coronel – estava aparentemente alinhada com o interesse dos antigos moradores; O *novato*, isolado, mudou-se para fora do local. O princípio envolvido parece ser o da antigüidade de ocupação; Tibério estava no local a convite. Entretanto, interessa notar que Coronel invocava princípios relacionados à atuação do INCRA: direitos de posse após um ano de ocupação, exceto se o ocupante fosse assalariado. Se esses princípios se aplicam também à REAJ, não está claro, mas, certamente, os funcionários do INCRA não têm jurisdição na área, que tampouco tem sido visitada por delegados sindicais, após a criação da REAJ.

Um procedimento costumeiro no rio Juruá e em rios suficientemente grandes, para impedir a passagem de gado, é alocar uma das margens para a criação de gado, e a outra para a lavoura. Contudo, como os dois casos ilustram, essa regra de “manejo” é frequentemente transgredida por novatos, dando origem a questões, já que não se fazem cercas para o gado nem para a plantação. Uma outra maneira de favorecer a ocupação da colocação é aquela preconizada por Coronel – a expansão da rede social dos moradores com genros (filhas casadas), filhos e netos. Convém destacar, aqui, a questão da “herança entre vivos” que acontece na REAJ: filhos e filhas casados permanecem morando na colocação dos seus pais, partilhando os recursos existentes, inclusive as estradas de seringa.

O caso seguinte aconteceu no Tejo.

CASO 8

Na colocação Paraíso, situada no igarapé Machadinho, morava a família de Irineu de Luna, que trabalhava na agricultura, sem cortar seringa. Mudaram-se para a Boa Vista, colocação localizada no rio Tejo, mais abaixo. No Paraíso, eles deixaram uma casa, um campo, três porcos, 2.000 *covas de roça* e uma capoeira velha com banana e cana.

Além de outros dois moradores, ficou no Paraíso Curica, que havia sido criado por Dona Mundoca, mãe de Irineu, e morava nessa colocação desde criança. Para ela mudou-se Joel, que havia comprado as benfeitorias de Irineu (roçado, campo, casa, pés de frutas), mas permaneceu no Paraíso menos de um ano, mudando-se novamente. Curica continuou na colocação, mas não se

interessou em comprar as benfeitorias de Joel que, depois de alguns meses, arranhou um comprador para a colocação e começou uma questão: Joel poderia vendê-la, trazendo assim um novo morador para o lugar, considerando a presença de Curica?

Nesse caso, chamou-se Dona Mundoca, que era mais velha e que havia morado no lugar antes de todos, para interceder na questão. Ela disse que, se Joel quisesse vender as benfeitorias, o direito era dele, mas Curica tinha, por sua vez, o direito de continuar na colocação; não deveria sair, no caso da vinda de um outro dono, podendo dividir com este o direito sobre o lugar.

Nesse caso de conflito, mais uma vez os atores são, de um lado, um recém-chegado na colocação, e do outro, um grupo local radicado há muito tempo. O recém-chegado entra na colocação por compra (de um morador antigo que se muda), operação que é aceita. Contudo, quando pretende passá-la adiante, surge o risco do direito de Curica, o antigo morador, ser afetado. Na colocação moravam, além de Curica, Sabido e Manoel Cabeleira e, numa colocação com abundância de estradas de seringa, não houvera nenhum conflito até então. Um morador desconhecido, apoiado por direito de compra, seria uma fonte pontencial de discórdia.

Em tal situação, não houve personalidades externas ao local, sendo a questão resolvida a partir da intercessão da pessoa mais velha. Esse papel de mulheres *antigas* não é excepcional.

Novamente à margem do Juruá, não longe do Belfort e da Volta Grande (onde mora Coronel), aconteceu o caso seguinte.

CASO 9

No Tapaúna, abaixo do rio São João, existe uma colocação cujo dono é Antônio Davi. O seu roçado, assim como os roçados de João do Lucas e dos filhos do Rodrigues, ficam em frente à sua casa, portanto em área considerada como de sua propriedade.

Um dos filhos de Rodrigues, João, sem pedir autorização a Davi, começou a *brocar* perto do campo, a fim de fazer uma casa. Antônio Davi não gostou e encaminhou uma queixa ao Coronel. A opinião do fiscal foi a seguinte: cada morador tem direito a 15 hectares de terra; se algum morador de outra localidade tiver interesse em construir uma casa, deveria pedir autorização ao dono da colocação. Coronel considerou ainda que a pessoa, com um ano de moradia num determinado lugar, já teria o direito de posse.

João achava que tinha o direito de fazer a casa naquele lugar, pois o seu pique de caçada passava por lá. Após a conversa com Coronel, decidiu não mais fazer sua casa no local em questão. Entretanto, dias depois, uma outra queixa: João estava brocando novamente para construir a sua casa, só que agora perto do roçado do João do Lucas, próximo também de um roçado dele e de seu pique de caça. A área era de Antônio Davi, que tinha permitido que João do Lucas cultivasse ali.

Coronel propôs uma conversa e explicou, para João, que ele não tinha direito sobre a terra; ela pertencia a Antônio Davi que, por sua vez, a tinha dado para João do Lucas. Coronel marcou e dividiu uma área, fazendo um

pique⁶² para dividir o espaço de Rodrigues e seus filhos e o espaço de João do Lucas. Acabou-se a questão de uma vez por todas.

O Caso 9 não é de novato contra veteranos; envolve moradores da mesma área. Coronel, o morador das vizinhanças que é *fiscal colaborador*, foi invocado para aconselhar.

O princípio afirmado por Antônio Davi foi o da anterioridade de ocupação. Nota-se ainda que, como em outras situações, moradores antigos aceitam outros para ocupar uma parte da colocação. Nesse caso, trata-se de jovens que colocavam roçados perto do roçado de Davi – um arranjo comum em que vários roçados compartilham uma mesma mancha de terra, embora seus donos morem em áreas dispersas (já foi visto que é comum alguém morar em uma margem e plantar na outra). Tais arranjos, segundo o princípio invocado por Davi, não colocavam em questão o seu direito sobre o território perto de sua casa.

João, no entanto, invocou outro princípio: o de poder *botar casa* em áreas onde possuía um *pique de caça*, ou onde tinha roçado. O *pique de caça* foi tratado, aqui, como fonte de direito sobre a floresta correspondente.

O fundo da questão era o conflito entre o grupo dos filhos de Rodrigues, em expansão, e João Davi, que cedia a *sua* área para outros, talvez para mantê-las ocupadas.

⁶² Um caminho brocado. Nesse caso, serviu como divisão de espaços.

DINÂMICA DA PROPRIEDADE

Há um padrão recorrente e possível de ser percebido a essa altura: o fluxo de moradores em uma colocação, dando a impressão de que a noção de propriedade é vaga. Por outro lado, nota-se que, com exceção do episódio do Machadinho, existe um núcleo mais permanente de ocupantes, em geral uma rede de parentes, que permanece na área ao longo dos conflitos (mesmo no caso de Zé Caboré, em que seus parentes permaneceram, apesar de sua retirada).

Em alguns casos, são os moradores antigos - através de um deles que é o mais antigo - que convidam novatos ou aceitam que ocupem parte da área que forma uma rede de parentes. Em outros casos, é um morador que sai da colocação e vende suas benfeitorias: aqui, o princípio da ocupação da colocação sob a direção de moradores antigos é ameaçado pelo princípio da transferência de benfeitorias por venda. Mesmo em tal situação, alguns dos casos discutidos ilustram como o grupo local pode vetar a entrada dos estranhos.

Outro ponto a notar é que os conflitos apresentam quase sempre um morador desvinculado do grupo nuclear da colocação: é um recém-chegado sem parentes na localidade, cuja presença ali, em geral, foi consentida pelos moradores antigos. A exceção é o de conflito entre dois grupos vizinhos, como no último caso acima; no entanto, não costuma haver conflitos entre pai e genro, pai e filho ou pai e netos que ocupam em conjunto uma colocação – o

que estaria de acordo com a sugestão de Coronel de que esse seria o padrão ideal de uso comum⁶³.

O fato da colocação poder constituir um território de múltiplos ocupantes coloca um problema constante a ser resolvido. A rigor, ela pode ser propriedade de *um* grupo familiar representado por seu chefe, mas gerida por um *conjunto* de tais grupos domésticos. Ela poderia, também, pertencer a um único grupo familiar, que consente que outros passem a viver ali, sem adquirir os segundos direitos de propriedade sobre o lugar, mantendo-se como posseiros e assim submetendo-se, em última instância, às decisões do dono da colocação. No primeiro caso, os grupos familiares precisam entrar em acordo para resolver, por exemplo, como dividirão a área em zona de agricultura e zona de criação, já que não há limites ou cercas para o gado; a decisão de cada um afetará os demais. Devem resolver, também, como usar a clareira, onde se localizam áreas de uso comum como o campo de futebol. Desse modo, embora roçados e casas sejam de uso *privado* – havendo direitos de chefes de família sobre esses bens –, o seu uso envolve decisões de interesse coletivo.

Um dilema da colocação é que, por um lado, é boa a existência de vários moradores, que constituem equipes de trabalho e formam uma vizinhança. Por outro lado, a entrada de um estranho cria potencialmente um conflito, se ele não respeitar o princípio costumeiro de que os antigos têm

⁶³ Baseado na frequência e estabilidade desses arranjos, a hipótese defendida na tese de Almeida (Almeida, 1992) é que o ideal para o bom funcionamento de uma colocação é que haja uma autoridade sobre ela, o que ocorre, em geral, quando os moradores da colocação são relacionados como: um pai e

precedência nas decisões. O estranho pode recorrer à normas do Plano de Utilização e, como fez Amauri, invocar o princípio de conservação da floresta contra os moradores antigos. Há o risco de fragmentação ou de perturbação nos modos habituais de uso. O uso comum, portanto, precisa ser conservado e reafirmado.

Finalmente, os conflitos reiteram alguns princípios gerais: o da prioridade de ocupação e o do direito ao produto do trabalho (madeira serrada, mandioca, bananeiras). Por outro lado, vê-se que, às vezes, é uma autoridade local que toma a decisão, em geral uma pessoa mais velha, mas os *agentes de saúde*, os *gerentes de cantina* e os *fiscais colaboradores* têm legitimidade para influir nas decisões, embora sejam jovens. Acima destes, há figuras externas, que vão desde vereadores, delegados e outras autoridades em Thaumaturgo até funcionários do IBAMA ou, mesmo, o Presidente da ASAREAJ. Algumas vezes, através desses agentes mais ou menos fronteiriços, aparecem princípios e normas do Plano de Utilização ou da legislação de usucapião – contrapondo-se ou combinando-se aos princípios de anterioridade, de trabalho investido e de consenso do grupo local, como critérios para estabelecer direitos de alguém numa colocação.

filhos casados e genro casados com filhas; ou ainda quando há um grupo de irmãos casados, ou de cunhados.

CAPÍTULO IV. DIREITOS SOBRE OS RECURSOS

Este capítulo trata do uso e do direito sobre os recursos que estão, de certo modo, incluídos ou vinculados a uma colocação: as estradas de seringa, os roçados, os lagos, as matas de caçada e as áreas de refúgio. No caso das estradas de seringa e roçados, os direitos são individualizados, e a propriedade é atribuída a um grupo familiar, representado pelo seu chefe. O uso e os direitos sobre lagos, matas de caçada e áreas de refúgio, que reúnem territórios de várias colocações e mesmo contíguos a estas, são atribuídos a um grupo de moradores que representam mais de um grupo familiar.

ESTRADAS DE SERINGA

Nos conflitos acerca da propriedade das estradas de seringa, questiona-se de quem é o recurso, quem tem direito ao uso. Existem, também, conflitos que se referem ao desrespeito dos direitos de propriedade quando, por exemplo, um morador constrói a sua casa na volta da estrada de seringa de um outro morador, ou quando os porcos de uma pessoa causam danos à estrada de seringa de outra. No caso das estradas de seringa, a noção de direitos é mais precisa; ela não representa uma área temporariamente ocupada na floresta, como no caso de um roçado (mesmo uma casa é efêmera): é algo permanente no tempo.

CASO 10

Pedrinho conta que foi até a colocação Boa Vista, no Alto Tejo, a pedido de Seu Antônio de Paula, presidente da ASAREAJ, para resolver uma questão. Na época, fazia parte da diretoria daquela associação.

Dau morava em uma colocação às margens do Tejo, comprada de Leitão; possuía três estradas de seringa, registradas no cadastro. Entretanto, o antigo dono, Leitão, havia *puxado* para seu uso uma estrada de uma colocação próxima, que estava *vadiando*.

Na colocação vizinha, começou a morar Zé do Val, que passou a reivindicar seu direito à essa estrada de seringa, pertencente à sua colocação.

Pedrinho pediu ajuda a Sr. Milton, seu pai de criação e antigo morador da região. Seu Milton apontou que, quando Leitão *puxou* a estrada, ela de fato fazia parte da colocação agora ocupada por Zé do Val. Baseado neste e no fato de que Dau não havia cadastrado a estrada em questão, Seu Milton concluiu que as estradas que pertenciam à colocação de Dau eram as três cadastradas, e a estrada que havia sido *puxada* pertencia, de fato, à colocação de Zé do Val.

Pedrinho também argumentou que era errado achar que a compra da colocação de Leitão daria direito a ficar com as estradas por ele usadas (incluindo a que havia sido *puxada*). Segundo Pedrinho, “a compra só valia para benfeitorias”; não se podia comprar estradas de seringa, já que o direito estaria ligado ao zelo sobre elas.

Como Dau já havia preparado a estrada para o corte (roçar, entgelar, colocar paus, raspar) e tinha, inclusive, iniciado a produção, foi feito um acordo

entra ele e Zé do Val. Dau cortaria a estrada até o final do ano corrente, e em contrapartida deixaria a estrada limpa e as tigelas para o Zé do Val a partir do início do ano seguinte. Esse acordo foi feito entre os dois, sem a mediação do Pedrinho.

Ao conversar com Dau, Pedrinho perguntou se ele conhecia o Plano de Utilização e, alguns dias depois, enviou para ambos este material, que é a “carta de informação da Reserva”, para que “vissem o tamanho do direito de cada um”.

A questão se resolvera, aparentemente. Entretanto, alguns dias depois, Pedrinho tomou conhecimento de que Zé do Val recebera um bilhete de seu Antônio de Paula informando que a estrada pertencia a Dau. Pedrinho ficou muito irritado e pediu para o Zé do Val guardar o bilhete, uma vez que um acordo já havia sido feito. Nos dias seguintes, ao encontrar Seu Antônio, Pedrinho expôs sua indignação com o fato dele ter pedido sua intercessão para a solução da questão e, depois de finalizado o caso, “chegar com outra conversa”.

Seu Antônio explicou que não havia tomado conhecimento do término da questão e redigiu outro bilhete para os envolvidos, esclarecendo que “ficou valendo” a resolução proposta por Pedrinho.

Pedrinho é uma personalidade importante na história da REAJ e na fundação da ASAREAJ, bem como o Sr. Milton. Ambos moravam próximos aos antagonistas, no rio Tejo. Já seu Antônio de Paula estava à distância, mas era o então presidente da ASAREAJ. Os três foram mediadores deste conflito.

Neste caso, o ponto a destacar é que os princípios invocados a respeito do direito sobre as estradas são especiais. As estradas permanecem no tempo, mesmo que estejam vadiando e não estejam sendo zeladas. O morador de uma colocação pode “puxar”, para seu uso, uma estrada que, de direito, pertence a outra colocação, e isso parece ser tolerado enquanto a estrada está em desuso e não há reclamação. Não se compram estradas; o trabalho de preparar uma estrada não é tampouco vendido, mas dá direito, como no caso acima, ao seu uso durante a safra de látex.

A transmissão das estradas de seringa pode ocorrer, conforme descrito anteriormente, quando são puxadas e não há reclamação ou ao serem doadas a outros membros do grupo familiar. Quando um filho homem casa e permanece na colocação de seus pais, por exemplo, ele usualmente recebe, pelo menos, uma das estradas de seringa⁶⁴.

CASO 11

Osterno, um morador da Restauração, estava de questão com Epifânio e seus filhos, também moradores do lugar.

Osterno, morador veterano do local, chegou a falar com Epifânio, autorizando-o a brocar uma área para fazer um roçado, mas com a condição de que não atingisse a beira de sua estrada de seringa, a fim de não derrubar nenhuma seringueira e não acumular galhos e troncos de árvores na estrada.

⁶⁴ Já foi mencionado anteriormente que a herança pode ocorrer “entre vivos”.

Epifânio fez justamente o contrário: brocou o roçado justamente na perna⁶⁵ da estrada de Osterno e jogou os “paus” todos na estrada. Osterno chegou a ameaçar a dar parte de Epifânio ao IBAMA, mas este não se importou muito.

Osterno, morador da Restauração há muitos anos, tinha no lugar uma rede de parentesco. Já Epifânio tinha se mudado do Igarapé Manteiga para a Restauração havia pouco tempo.

Trata-se, mais uma vez, de uma questão envolvendo um novato e um veterano. O morador veterano, com direitos sobre a área em questão, legitimados pelo princípio da anterioridade, consentiu que o morador novato fizesse o seu roçado. Este, porém, deveria tê-lo feito longe das suas estradas de seringa.

Nesse caso, Epifânio desrespeitou o princípio de anterioridade e, não se atendo à condição imposta por Osterno, invadiu as estradas de seringa, desrespeitando, também, uma área tida como de sua propriedade.

A possibilidade da intervenção do IBAMA (através de funcionários do CNPT em Cruzeiro do Sul) indica que a solução para um desrespeito a um princípio de direito local pode ser dada pela intervenção de um agente externo. Em tal situação, não há um conflito acerca da propriedade de uma estrada de seringa; trata-se do desrespeito a esse patrimônio e, portanto, aos direitos do dono da estrada.

⁶⁵ Uma ramificação pequena de uma estrada de seringa.

O caso a seguir, ocorrido do outro lado da REAJ, no rio Arara, afluente do Juruá, retoma o tema do direito de propriedade de estradas de seringa.

CASO 12

Seu Lico, morador da colocação Pifaião, no rio Arara, entrou em questão há alguns anos atrás com Manoel Cantilho, outro morador do mesmo rio.

Ele desejava cortar seringa em uma colocação chamada Ararinha, um “centro”⁶⁶ no rio Arara que estava desocupado. Após roçar as estradas de seringa, Manoel quis tomá-las, alegando que pertenciam à sua colocação. Seu Lico ficou indignado, pois Manoel nunca havia usado as estradas antes; havia quatro anos que a colocação estava vadiando. Manoel, por sua vez, reivindicava as estradas como suas, pelo fato de ainda estarem na área geográfica que ele acreditava pertencer à sua colocação. O centro ficava bem longe da margem do rio, onde ficava a sua casa, porém a “boca do caminho” saía dali.

Por um tempo durou esta questão, tendo havido a intervenção do presidente da ASAREAJ, Chico Ginú, que sugeriu o acordo: acertou-se a divisão das estradas de seringa. Conta ainda seu Lico que Manoel só queria mesmo causar questão pois, mesmo depois do acordo, ele nunca cortou seringa.

Nos dias de hoje vivem em paz.

⁶⁶ Centro são colocações que não ficam nas margens de rios navegáveis. Banhados por pequenos igarapés, os centros são, invariavelmente, colocações com estradas de seringa. Hoje em dia há muitos centros desocupados, pois muitas famílias preferem morar nas margens dos rios.

Seu Lico mora no rio Arara há mais de dez anos, porém, na época ele estava no lugar havia pouco tempo. Vindo do rio Bagé, onde deixou uma grande parentela, Seu Lico, há muitos anos, é fiscal colaborador do IBAMA. É visto com muito respeito pelos outros fiscais da REAJ. Manoel Cantilho é morador antigo do Arara.

O caso acima passa, também, pelo princípio da anterioridade para a definição da propriedade das estradas de seringa em questão. A colocação Ararinha estava vazia, mas devido à proximidade da sua colocação, Manuel Cantilho, o veterano, entendia que tinha direitos sobre ela e, por extensão, a propriedade das suas estradas. Por sua vez, o novato acreditava que as estradas estavam sem dono, vazias e sem uso por anos. Na medida em que tinha investido trabalho para deixá-las pronta para o uso, acreditava que tinha direitos sobre elas.

A intervenção de Chico Ginú, representando a autoridade da instituição local, deve ter sido requisitada por Seu Lico, que mantinha com aquela vínculos estreitos. A divisão das estradas, solução proposta pelo presidente da ASAREAJ, mostra a possibilidade de articulação entre dois princípios que determinam o direito de propriedade: o da anterioridade e o da posse pelo uso e trabalho investido. O fato de Manoel Cantilho não ter cortado as estradas, mesmo depois do acordo, mostra sua preocupação em garantir o seu direito de propriedade sobre o recurso que, no caso, não estava atrelado ao uso, mas era garantido pelo tempo de moradia no local.

Em vista do exposto, é possível afirmar que as estradas de seringa são vistas como recursos da colocação e os direitos sobre estas lhes são co-extensivos. Entretanto, em casos nos quais o recurso não é utilizado por um longo tempo, surgem conflitos acerca de sua propriedade, que pode então ser reivindicada por um morador de outra colocação. Nessa situação, princípios como a anterioridade e o trabalho investido concorrem para o veredito.

INVASÕES NOS ROÇADOS

Muitas são as questões por causa da invasão de criação doméstica nas plantações de vizinhos e até mesmo em estradas de seringa.

Os porcos de casa e o gado são sempre os invasores. A partir de um rápido olhar sobre essas questões, torna-se claro que cabe ao proprietário do animal a responsabilidade sobre o mesmo; isso também está explicitado no Plano de Utilização. Havendo possibilidade de construir cercas, estas são de responsabilidade do dono da criação.

Em muitos casos, depois de dois ou três avisos sem sucesso ao proprietário da criação, aquele que foi prejudicado acaba matando alguns dos animais. Cabe a ele, então, avisar ao proprietário sobre a providência tomada, para que este possa “aproveitar” a carne do animal.

No igarapé Braço Esquerdo, afluente do Bagé, ocorreu uma situação que ilustra esta prática.

CASO 13

Dionísio, vizinho da colocação Solidão, de João Gonzaga, criava um bando de porcos. Eles atravessaram as estradas de seringa de Dionísio e chegaram até as de João Gonzaga, invadindo os seios⁶⁷ de mata na qual ambos caçavam. João Gonzaga chegou a conversar algumas vezes com seu vizinho, “numa boa”, pedindo para que vendesse a criação, propondo-se, inclusive, a ajudar a buscar os porcos na mata e acompanhá-lo até Thaumaturgo para vendê-los.

João Gonzaga, João Pinheiro, Zé Maria e Dionísio haviam feito um roçado coletivo, na colocação de João Gonzaga. Os porcos já haviam rodeado a colocação, tendo circulado a mata e se encaminhavam para o roçado⁶⁸.

Certo dia, João Gonzaga escutou dois tiros no rumo da sua casa. João Pinheiro havia matado dois porcos que estavam comendo o milho do roçado. João Gonzaga matou outros dois e foi até a casa de Dionísio avisá-lo para que fosse aproveitar os porcos.

Dionísio não estava em casa e João Gonzaga acabou ajudando no trato da carne. Ao chegar, Dionísio não falou nada a respeito dos animais mortos e deu cerca de 5 quilos de carne a João Gonzaga. O restante da carne foi levado para ser vendido na Seringueirinha.

⁶⁷ Seio da estrada de seringa é o espaço de mata delimitado pela estrada de seringa.

⁶⁸ O caminho dos porcos não é feito em um dia. Aos poucos, dia após dia, eles vão andando, invadindo os espaços e chafurdando tudo.

CASO 14

Na colocação Café da Paz, no Bagé, morava Zequinha. Trinta minutos de caminhada o separava de Diquinho, seu cunhado, que possuía um pequeno rebanho. Diquinho, entretanto, não fez pasto ou capineira para o seu gado que, em busca de pastagem, invadiu e destriu o roçado do próprio Diquinho e depois os de outras pessoas.

Zequinha chegou a avisá-lo, várias vezes, que o seu gado estava na plantação de cana dele. Diquinho prometera fazer uma cerca, mas não concretizou a sua promessa.

Certo dia, os bois invadiram novamente a plantação de cana de Zequinha, que resolveu espantá-los, já sabendo que não adiantaria avisar o proprietário. Um dos filhos de Zequinha pegou a espingarda com a intenção de dar um tiro só com pólvora para assustar a vaca. Aconteceu que a espingarda estava com chumbo, e o menino matou uma vaca.

Ao ser avisado, Diquinho aproveitou a vaca e cobrou do Zequinha o pagamento por uma suposta cria desta. Este se negou a pagar, alegando que só deveria fazê-lo se tivesse tido o direito de comer.

Diquinho resolveu ir a Thaumaturgo para falar com o delegado Renato Mota. Este afirmou que Diquinho, ao deixar de fazer a cerca e, portanto, de cumprir com sua obrigação, acabou “dando” o seu direito para Zequinha. Este parecer foi reforçado por Toínho Grajaú, embasado no Plano de Utilização, que dita que as criações devem ser cercadas.

Por um tempo nada aconteceu; porém, novamente o gado invadiu o roçado de Zequinha. Desta vez, Toínho Grajaú interveio. Zequinha prometeu

tomar providências: tinha um rolo de arame e decidiu fazer uma cerca. Dias depois, o fiscal soube que, para espantar novamente o gado, os filhos de Zequinha atiraram com caroço de milho.

Dessa vez, Diquinho não reclamou para ninguém, pois sabia estar sem razão. Deixou de fazer a cerca, mas tomou outra providência, pois o gado não mais invadiu o roçado de Zequinha.

CASO 15

Maria Bezerra de Holanda, a Bia, filha de seu Osvaldo, é casada com José da Costa Ferreira, o Bé, e moravam na colocação Bom Futuro, no igarapé Manteiga. O casal tinha uma vaca que, mal acostumada, sempre comia no roçado da colocação Mosqueiro. Certo dia, encontraram-na morta, na mata, golpeada com terçado; perderam, também, o bezerro que ela esperava. Desconfiaram do pessoal do Mosqueiro, pois pessoas dos arredores afirmaram ter visto o fato. Decidiram não tomar satisfação, mas ficaram muito aborrecidos, pois além dos incomodados não terem pedido para que eles tomassem providências, não foram avisados da morte da vaca e não aproveitaram a carne.

CASO 16

Osvaldo Nogueira de Holanda, Seu Osvaldo, morou durante muitos anos na colocação Caponga, no igarapé Manteiga. Ao se mudar para lá, passou a criar alguns porcos soltos. Certo dia, dois de seus capados sumiram; procurou

pelos arredores de sua casa e não os encontrou. Seu Ginú (pai de Chico Ginú) era morador da colocação vizinha e Seu Osvaldo resolveu procurá-lo para perguntar dos porcos. Seu Ginú disse não saber e suscitou a possibilidade de ter sido alguma onça a autora do sumiço.

Seu Osvaldo acabou achando os porcos mortos na mata, e viu que não foram atacados por onça, mas sim atingidos por tiros de espingarda. Desconfiou de Seu Ginú e, ao voltar a conversar com ele, contou que achara os porcos e que descobrira que haviam sido mortos. Seu Ginú, neste momento, assumiu que havia mandado matá-los.

Discutiram por alguns minutos. Seu Osvaldo argumentou que era justo que Seu Ginú pagasse pelos porcos, uma vez que foram mortos na mata, e não enquanto mexiam no roçado; também achava justo o reembolso porque não fora avisado antes para poder providenciar uma solução. Seu Ginú ficou firme na posição de que não pagaria pelos porcos, porque acreditava que Seu Osvaldo não tomaria providência caso fosse avisado e porque “justiça de porco é chumbo”. Seu Osvaldo lembrou da espingarda e diz que chegou a pensar em “brutalidade”, mas sua idade permitiu o discernimento.

Foi para casa e, alguns dias depois, o delegado passou por uma colocação próxima. Seu Osvaldo foi procurá-lo para expor o caso e ouvir dele o parecer sobre a situação.

O delegado afirmou que era justo que Seu Ginú pagasse pelos porcos, pois era obrigação dele avisar pelo menos duas vezes antes de tomar tal providência, além do que os porcos estavam na mata e não no roçado. A

pedido de Seu Osvaldo, escreveu um bilhete com o seu parecer para Seu Ginú.

Em um primeiro momento, este ainda relutou em pagar, mas foi aconselhado a acabar com a questão, já que ambos eram pessoas “maduras” e não ficava bem permanecerem “intrigados”. Seu Ginú pagou o devido, mas ambos ainda ficaram sem se falar por algum tempo. Seu Osvaldo acabou matando o resto dos porcos, pois tinham o mau costume de só andar pela mata.

Anos depois, em uma viagem, eles se encontraram e a partir daí retomaram a relação de amizade, que é mantida até hoje.

CASO 17

João da Albélia mora na colocação Cajueiro, no Manteiga. Além de João e suas irmãs, moram também as famílias de Lion, Raimundo Nonato e Nona. Todas as famílias desta colocação têm roçado, sendo que o roçado de Lion é o mais próximo das casas e, portanto, do campo do gado⁶⁹ que pertence aos três moradores.

Certo dia, o gado invadiu o roçado do Lion e fez lá um estrago. Como o Nona era o dono de um número maior de cabeças, Lion foi conversar com ele sobre a possibilidade de cercar o campo. Impossibilitado de atender à solicitação pela falta do arame, Nona resolveu vender 5 cabeças.

⁶⁹ Usualmente o gado é criado no “campo”, área desmatada para esse fim, extensão do terreiro da casa. Alguns criadores chegam a plantar capim para o gado nesta área.

No dia em que o Nona estava planejando vender os bois, João foi cedo até a casa dele verificar se precisaria de ajuda para tirar os bois do campo. Escutaram dois tiros para o lado do roçado do Lion.

Alguns minutos depois chega Leonelson, filho de Lion, “meio afrontado e com a espingarda na mão”. Senta, conversa um pouco e conta que tinha atirado nos bois que estavam comendo a farinha⁷⁰ que ele (e sua família) haviam produzido. Diz o João que o Nona “amarelou” e perguntou para o rapaz o preço da farinha, que não soube responder. A mãe dele havia pedido para que ele resolvesse a situação, então ele foi e atirou.

Nona, acreditando que Leonelson havia matado algum de seus bois, ficou chateado e alegou que o menino não precisaria ter feito aquilo, porque ele e o Lion resolveriam bem a questão e ele já estava planejando tirar os bois de lá. Verificou, no entanto, que nenhum boi havia sido atingido; não tinha sido esta a intenção do rapaz. Ficaram intrigados uns dias, mas depois retomaram a amizade.

Os quatro casos anteriores (14, 15, 16 e 17) deixam claro que a atitude de matar os animais que invadem os roçados é aceita pelos donos de criação. Com exceção dos casos que envolveram seu Osvaldo e seu Ginú e Zequinha e Diquinho, os criadores não reivindicam remuneração pelo animal morto. Ela é vista como retaliação à invasão da propriedade de um grupo familiar.

⁷⁰ É comum a localização das casas de farinhas nas proximidades do roçado, o que facilita o transporte da mandioca para o preparo da farinha. A farinha produzida pode ser estocada em casa ou na casa de farinha, principalmente durante os dias de produção da mesma.

Existe, porém, um “protocolo” a ser cumprido: cabe à parte prejudicada avisar o dono do rebanho para que este tome providências, pois se espera sempre que a situação seja resolvida na “base da conversa”.

A atitude extrema de matar alguns animais é vista com maus olhos se não for precedida de avisos, que acenam para a busca de outras soluções. Mesmo assim, quando a situação é resolvida desta maneira – ainda que precedida pelos avisos –, ocorre um constrangimento e um estremecimento temporário da relação mantida entre os dois envolvidos.

CASO 18

Francisco Morais de Oliveira, conhecido como Biá, após se casar com Maria Aparecida, sua segunda esposa, passou a morar na colocação onde moram seus sogros, situada um pouco acima da foz do rio Caipora, no rio Juruá. Do outro lado do rio Juruá, em frente à colocação, situa-se a Fazenda Natal, cujo proprietário é Seu Otávio, que possui um grande rebanho de gado (por volta de 700 cabeças). A maior parte do rebanho fica no campo de Seu Otávio, que não é cercado, mas Biá conta que ele tem gado espalhado no campo da colocação Pintada, na Cachoeira.

Biá havia plantado uns dois ou três mil pés de milho e o gado do Seu Otávio invadiu a plantação, comendo todo o milho. Biá diz que conversou com ele, que se recusou a pagar, alegando que Biá deveria assumir os riscos por ter plantado o roçado naquele local, ciente da existência do rebanho, que

provavelmente invadiria a área cultivada. Biá não conseguiu que seu Otávio lhe reembolsasse pelo prejuízo.

Conta, também, que é muito comum o gado de Seu Otávio invadir os roçados por aquela região, e ele nunca arca com os prejuízos. As questões com o criador nunca foram levadas a sério, a ponto de se exigir reparação, ou levar o lesado a “ficar político”⁷¹ com Seu Otávio. Biá acredita que as pessoas têm medo de entrar em atrito com ele porque compram mercadorias dele e temem que, com um conflito, ele páre de vender. Seu Otávio abastece moradores da região com mercadorias a preços melhores do que os de Thaumaturgo e da ASAREAJ⁷², além de facilitar muito os pagamentos.

Esse caso envolve moradores de diversas colocações, de um lado, e seu Otávio, do outro. Moradores que têm os roçados invadidos pelo gado pertencente ao Seu Otávio acabam por não reivindicar seus direitos. As relações locais de poder sobrepõem-se aos princípios de direito; nesse caso, Seu Otávio tem um papel social bem específico no contexto local: reside ali há muitos anos e é grande criador de gado, possuindo muitas cabeças que ficam espalhadas entre o campo da sua fazenda e os pastos de colocações vizinhas; alguns de seus touros são usados como reprodutores por outros pequenos criadores da região. Além disso, é Seu Otávio que provê as mercadorias para

⁷¹ Segundo a explicação de Pedrinho, ficar político significa ficar brigado; na ocasião, ele fez referência às divergências entre membros de partidos políticos diferentes.

⁷² Na ocasião da minha viagem, a ASAREAJ tinha depósitos de mercadorias em diversos pontos da Reserva.

os moradores das proximidades⁷³. Seu Otávio não alimenta inimizades; entretanto, “dita” as regras.

LAGOS

Os lagos representam parte dos recursos hídricos encontrados na REAJ. Na maioria das vezes, um lago é uma volta de um rio ou igarapé que foi sacada⁷⁴ ou arrombada.⁷⁵; o curso das águas de um rio é alterado, formando assim um reservatório de água sem fluxo contínuo.

CASO 19

Perto da região em que Biá mora existe um lago, que foi arrombado há mais de 10 anos por alguns moradores da região. Nesse grupo de moradores estava Moreira, seu sogro. Regulando o acesso a este recurso existia a regra que proibia a pesca no lago no período entre maio e outubro, meses de estiagem. A regra foi formulada e imposta por Seu Otávio, um dos moradores que ajudou na formação do lago.

Após oito anos de uso, seguindo essa interdição, o lago foi abandonado. A vegetação ao redor cresceu, impossibilitando o acesso. Passados alguns anos, um grupo de moradores começou a se articular para fazer a “limpa” do lago. Biá conta que há rumores de que Seu Otávio vai querer “botar lei no lago”

⁷³ Mercadorias são todos os produtos manufaturados necessários para a vida fora da cidade. Inclui sal, açúcar, óleo, munição para espingarda, tecido, leite em pó, sabão, etc..

⁷⁴ Uma volta sacada de um rio é uma volta que não faz mais parte do curso normal do mesmo, tendo sido um dia uma curva deste. É decorrente de um processo natural.

⁷⁵ Arrambar um lago é, de fato, criá-lo. Com o auxílio de pás e muitos braços, mudar o curso do rio para que uma volta seja isolada, tornando-se um lago. Alguns lagos ainda mantêm comunicação com o rio, através de sangradouros, no período das cheias.

e discorda de sua postura. Acha que o “direito de uso” é de todos, uma vez que a comunidade ajudou a arrombar o lago e pretende promover a limpeza; faz referência, também, a um lago menor, que foi limpo por Moreira e sua esposa, sendo utilizado por todos de janeiro a janeiro.

Algumas observações podem ser feitas com respeito a esse caso. As restrições ao acesso do lago foram impostas por seu Otávio. Se, por um lado, as regras de manejo são ecologicamente positivas – durante os meses em que a pesca era liberada, o lago mantinha a comunicação com o rio através do sangradouro, não estando assim sujeito à escassez –, por outro lado, o fato de uma pessoa determinar o regime de uso de um recurso entendido como de uso comum revela outras coisas.

A interdição imposta por Seu Otávio ao lago foi cumprida por muitos anos, talvez por existir coerção dado o fato de todos os moradores da localidade manterem, com ele, uma relação vertical, de poder, hierárquica. Biá não se mostra contrário à elaboração de regras para o uso, apenas reivindica o direito coletivo de formular essas regras, direito esse adquirido por todos os que investiram trabalho na criação e manutenção do lago.

Nesse caso, o que está em discussão não é a validade dos princípios e/ou regras adotados para a utilização do recurso, mas sim a legitimidade daquele que exerce autoridade. Com relação ao Seu Otávio, sua autoridade não teve origem nos princípios que orientam o costume local; é, antes, dada pelo seu *status*.

CASO 20

Nas proximidades da colocação Cachoeira do Lago, no Rio Tejo, onde mora Pedrinho, há um lago cujo uso foi interditado por ele. Certo dia, Osmildo, Zico e Damião⁷⁶ foram pescar no lago e pegaram cerca de 40 quilos de peixe. Dias depois, apareceram para pescar novamente. Pedrinho, porém, não permitiu a pesca: os irmãos e o sobrinho haviam levado muito além do necessário, e Pedrinho zelava por evitar a escassez do recurso. Se liberasse a pesca, o lago não supriria sua família e nem mesmo as de seus irmãos.

Observa-se, na situação acima, que Pedrinho acaba sendo um zelador do lago, e o controle que ele exerce sobre o uso deste recurso é legitimado por outros moradores. Ele dita as regras e é respeitado.

CASO 21

Certo dia apareceu, na colocação de Pedrinho, um homem vindo de Thaumaturgo. Pedrinho estava brocando uma área e o homem lhe pediu permissão para mariscar⁷⁷ no lago. Pedrinho consentiu a pesca mas, antes de se dirigir ao lago, o indivíduo ainda o ajudou a brocar uma área considerável. Dirigiu-se ao lago, deu umas tarrafeadas⁷⁸ e logo foi embora, pois já havia pescado o suficiente. Pedrinho surpreendeu-se com a atitude consciente desse homem, que inclusive o ajudou para “ter mais direito”.

⁷⁶ Osmildo, Damião e Pedrinho são irmãos por parte de mãe, filhos de D. Mariana. Os dois primeiros são filhos de Seu Milton, a quem Pedrinho chama de *papai*. Zico é filho de Damião. Osmildo e Damião moram na Restauração.

⁷⁷ Mariscar é usado como sinônimo de pescar.

⁷⁸ A tarrafa é uma rede artesanalmente construída para a pesca em rios e lagos. Tarrapear é jogar a rede.

É possível perceber, acima, que o direito de uso de áreas comuns está atrelado ao dever do cuidado, do zelo. Através desses exemplos nota-se que, muitas vezes, recursos de uso comum são geridos e manejados de acordo com regras estabelecidas por uma única pessoa e aceitas pelo resto do grupo. Esse direito de “ditar as regras” (ou autoridade) é também fundado em princípios como anterioridade, manutenção e cuidado com o recurso em questão. Algumas vezes, esses princípios costumeiros podem ser sobrepujados por relações estabelecidas com instituições externas como IBAMA, ASAREAJ, prefeitura.

MATAS DE CAÇADA

As grandes áreas da floresta destinadas à caça são chamadas de mata de caçada. São áreas tidas, também, como sendo de uso coletivo. Existe uma série de normas e restrições ao uso, bem como uma série de direitos sobre o recurso, que regula o uso de um grupo e limita o acesso de pessoas externas a este grupo. Essas normas, restrições e arranjos emergem em situações de conflito, quando uma das partes reclama seus direitos infringidos.

Nesta seção, serão tratados exclusivamente dos conflitos sobre a área onde se caça, pois a partir da investigação não se observou nenhum conflito ou representação acerca dos direitos sobre o animal caçado.

Os moradores costumam ter bom conhecimento dos limites e da extensão de tal recurso. Usam, muitas vezes, características geográficas para definir o local: as águas nascentes de um igarapé, um pequeno morro, etc.

São comuns conflitos relativos à invasão de criação doméstica na mata de caçada, de caça para a venda e do uso de cachorros em caçadas. As duas últimas causas são consideradas infrações também no Plano de Utilização⁷⁹.

No Tejo, entre a foz do rio Bagé e a Restauração, fica a comunidade Alegria: um conjunto de moradores e colocações (dentre as quais a colocação Alegria), uma escola construída pela ASAREAJ. Rubenir dos Santos Reis é um dos moradores da colocação Alegria, casado com Maria Luzia, a professora da escola local.

CASO 22

A comunidade Alegria conta com dezoito chefes de família. As matas de caçada por eles utilizadas são a Mata da Seringa, a Mata do Refrigério e a Pisada do Chicão.

Damásio foi morador da comunidade por anos; não tinha estradas, cuidava somente da agricultura. Foi para Cruzeiro do Sul, onde ficou por um tempo, mas resolveu voltar, insatisfeito com a vida na cidade; falando sobre isso somente com algumas pessoas, dentre elas o seu irmão, Olimar.

Tendo demonstrado interesse em cortar seringa, Rubenir, seu cunhado, lhe cedeu uma estrada. Achando, porém, que ela era muito pequena e insuficiente, Damásio resolveu abrir uma nova estrada, fazendo-a bem na mata de caçada de todos e começou a cortar. Ele havia tido o consentimento para morar, mas não para abrir estrada, pois a abertura de estrada espanta a caça.

⁷⁹ A caça é proibida pelo Código Penal Brasileiro. Nas reservas extrativistas, regidas pelo plano de utilização, a caça é permitida para a subsistência. A caça com cachorro é proibida pois estes animais acabam espantando os bichos de uma determinada região, provocando um desequilíbrio no recurso.

Seu Raimundo Vieira é o veterano da comunidade e tem, por isso, grande legitimidade entre os moradores. Rubenir conta que “o que ele fala o pessoal faz”. Mesmo doente, foi conversar com Damásio, seu sobrinho, que não deu atenção à conversa do tio, que ficou muito bravo e ameaçou “jogar as tigelas no mato” para impedir Damásio de cortar seringa na nova estrada.

Damásio, de um lado; Raimundo Vieira – representando um grupo de moradores –, do outro, são os personagens deste conflito. A questão gira em torno da abertura de uma nova estrada de seringa e traz à tona a disputa por direitos. Em função de já ter sido morador da comunidade e de ter sido readmitido, Damásio viu-se no direito de explorar os recursos locais e abriu uma nova estrada. No entanto, ela se encontrava na área de uso comum dos moradores. Novamente, o caso se repete: a posição entre novatos e veteranos (no caso, a oposição entre Damásio e os outros moradores). Evidencia, também, a autoridade do veterano local para a resolução de conflitos que envolve o cuidado pelos recursos de uso comum, desconsiderado também pelo novato. O parentesco (Damásio é sobrinho de Vieira) também poderia ser um princípio a ser acionado mas, neste caso, o novato pôs em cheque todos os princípios possíveis para a resolução da questão, ameaçando a coesão e ordem do grupo. A última alternativa para a solução do conflito foi o uso da violência e força, explicitada na ameaça de Vieira de “jogar as tigelas no mato”.

CASO 23

Francisquinho nasceu e se criou na colocação Campos Elíseos, no rio Bagé e caçava na região⁸⁰. Mudou-se para Cruzeiro do Sul, mas voltou para a REAJ, passando a morar na Boca do Bagé. Segundo Seu Toíno, de vez em quando ele aparecia para caçar nas matas dos arredores de Campos Elíseos.

Francisquinho não caçava por profissão; caçava para ele e os filhos e, quando matava um animal grande, ainda deixava um pedaço para a família de Toíno Grajaú.

Existia um grupo de cerca de dez moradores que circulavam para caçar. Era tradição deles caçar nesses cantos; conheciam a mata, sabem dos “pés de comida”⁸¹ e “o mercado é a mata , mesmo”.

Toíno Grajaú diz que, se caçasse apenas dentro das estradas dele, na sua mata, só na sua colocação, não acharia nada, porque por lá existem somente alguns bichinhos pequenos. Para achar comida, é preciso sair para longe.

Nesse caso, o Francisquinho, que se criou no rio Bagé, partilhando o uso de matas de caça com outros moradores, não perdeu o direito ao uso do recurso por ter mudado de colocação. As relações de vizinhança, parentesco e amizade mantidas com os que permaneceram no lugar permitem a ele o uso contínuo do recurso.

⁸⁰ Este caso já foi tratado nesta dissertação, no capítulo II, com uma outra abordagem.

⁸¹ Uma das técnicas usadas na caça consiste na “espera” dos animais nos locais em que se alimentam, os “pés de comida”.

ÁREAS DE REFÚGIO

São consideradas áreas de refúgio aquelas que estão em desuso, principalmente colocações desocupadas. Provavelmente este termo foi emprestado, pelos moradores, a partir do seu uso em treinamentos com pesquisadores ou com membros do IBAMA.

Pelo fato de não estarem sendo usadas por pessoas ou famílias, as áreas de refúgio poderiam se enquadrar em alguma categoria do tipo terra sem dono, de livre acesso⁸². Entretanto, algumas das pessoas se dizem zeladoras de uma área de refúgio. Juscelino, o Peba, por exemplo, morador da colocação Barraquinha, no igarapé Riozinho, diz ser zelador de inúmeras colocações que estão vadiando nas proximidades da sua; afirma que as colocações agora são refúgios de caça e, se alguém tiver interesse em ocupá-las, terá antes que falar com ele.

Erni é o técnico do IBAMA responsável pela área da Reserva; mora em Cruzeiro do Sul, mas viaja muito pela REAJ. Conhecido por muitos moradores, é solicitado para a resolução de muitas questões.

CASO 24

Alúcio, Josino, Mundinho e João moram no rio Tejo e caçam em um área de refúgio na direção do igarapé Acuriá. Dependendo da distância da área de refúgio para as colocações de origem, os moradores podem utilizá-las como áreas de caçada.

⁸² Nos termos de Hardin.

Zé Lopes, também morador do Tejo, resolveu botar um roçado de feijão bem na área usada pelos seus irmãos para caçar.

Um dos irmãos de Zé Lopes procurou, “desesperado”, o Erni, para que ele o ajudasse na resolução da questão. A atitude de Erni foi a de recorrer ao Plano de Utilização. Tal plano giza, segundo ele, que “todo seringueiro tem o direito de botar roçado em todo e qualquer canto vago da Reserva”. Assim, Zé Lopes manteve o roçado no lugar onde plantou.

Os moradores da REAJ tem um código de regras e de direito de propriedade muito atrelado ao uso do território. Usualmente, se um morador (ou um grupo de moradores) se utiliza de um determinado recurso, ele passa a ter certos direitos sobre a área usada. No caso acima, os irmãos de Zé Lopes utilizavam, para caçar, uma área que ficava longe de suas colocações, e na qual não morava ninguém. Sabendo dessa prática, Zé Lopes não deveria ter colocado o seu roçado nesse espaço.

Corre-se o risco de desconsiderar esse arcabouço de regras quando pessoas de fora ou que não são familiares a esse sistema são chamadas para intervir em questões, como mediadoras. O Plano de Utilização, como demonstrou este caso, também pode, em sua interpretação, desconsiderar regras costumeiras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação tem, como título, uma pergunta feita por Ezequiel, na ocasião em que resolveu buscar a ajuda de mediadores externos (o delegado) para a resolução da questão entre ele e seu vizinho: “Afim, quem tem mais direito?”

Perceber como é estabelecido, na prática, pelas pessoas e famílias, o uso das estradas de seringa, dos roçados, dos lagos, das matas de caçada em uma instituição como a REAJ – definida como propriedade da União e destinada ao usufruto de moradores por meio de uma concessão de uso coletiva – foi o objetivo traçado.

Através dos conflitos sociais, das regras e de suas interpretações, foi possível identificar princípios considerados justos pelos moradores.

Como seria a resposta da pergunta colocada por Ezequiel?

A apropriação e o uso dos recursos naturais, pelos moradores, pode ser focada em três planos coexistentes e que formam um sistema que pode ser considerado de propriedade.

A colocação é o eixo central da organização do sistema; pode ser vista como um bloco, formado por recursos de uso comum que são geridos coletivamente, recursos apropriados por grupos domésticos e recursos individualizados. Circunscrevendo as colocações, há também uma série de recursos que são apropriados por uma coletividade, mas que reúne várias colocações.

Em torno do uso dos recursos, surgem situações de conflito.

Coexistem, na REAJ, dois sistemas de regras: as costumeiras, dadas pela prática cotidiana, e as institucionalizadas, que constam sobretudo no Plano de Utilização. Convém ressaltar que muitas das regras que integram este documento, aprovado pelo IBAMA, tiveram a sua origem nos costumes locais.

Moradores se orientam para a resolução de conflitos por um corpo de princípios gerais: anterioridade de ocupação, compra de benfeitorias, direito ao produto do trabalho (madeira serrada, mandioca, bananeiras, estradas de seringa limpas, lagos cuidados), consenso do grupo local.

Esses princípios são legitimados e em si considerados justos, mas não formam, necessariamente, um todo coerente e organizado; eles podem se articular ou se contradizer. E a eles, são adicionadas as regras institucionalizadas.

Deve-se considerar, no entanto, que algumas relações externas, carregadas de poder, também fazem parte desse sistema maior do direito local e, às vezes, prevalece sobre algum princípio.

Quem está legitimado a interceder nas situações de conflitos?

A partir dos dados dessa dissertação, é possível afirmar que, em muitos casos, os “juizes” podem ser as pessoas mais velhas, reconhecidas pelo princípio da experiência, do conhecimento das regras dado pelo tempo e vivência; o parentesco também pode ser um princípio acionado. São utilizados princípios locais para a escolha destas pessoas, que também dominam o código das regras locais. Agentes mais ou menos fronteiriços, como fiscais colaboradores, legitimados a tomar decisões, fundamentados em uma

autoridade dada pela conexão com as instituições externas, consituem um grupo capaz de articular e interpretar tanto as regras locais como as institucionais. Um terceiro grupo seria formado pelos agentes externos, representantes de instituições legais, tais como o delegado, o agente do IBAMA e o presidente da Associação.

Neste trabalho não se pretende negar as estruturas sociais. Ao contrário, reconhecer que as resoluções de conflitos tomam, por base, um corpo de princípios de direito local é pressupor as estruturas. Entretanto, deve ser incluído nessas considerações o caráter dinâmico dos princípios. Sua aplicação é flexível, móvel e permite a articulação entre os que decorrem dos costumes e os que são propostos pelas novas instituições locais.

A possibilidade dessa dinâmica e articulações garantem que as soluções sejam consideradas justas.

Em vista de tudo o que foi exposto, a resposta para a pergunta de Ezequiel – “Afinal, quem tem mais direito?” – poderia ser dada da seguinte maneira:”

Depende... Quem é você? Conte-me a sua história.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Alfredo W. B. Os Quilombos e as novas etnias. In: O'DWYER, Eliane C. *Quilombos: identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro: FGV, 2002, p.43-81.

ALMEIDA, Mauro W. B. As colocações como forma social, sistema tecnológico e unidade de recursos naturais. *Terra Indígena*, São Paulo, ano 7, n. 54, 1990.

_____. *Rubber tappers of the upper Juruá river, Brazil: the making of a forest peasant economy*, 1992. Tese (Doutorado) Universidade de Cambridge: Cambridge.

_____. *O estatuto da terra e as reservas extrativistas*. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 1995. (Mimeo)

ALMEIDA, Mauro W. B.(Coord.) *Plano de desenvolvimento da Reserva Extrativista do Alto Juruá*. Brasília:CNPT/IBAMA, 1998. (Mimeo)

ALMEIDA, Mauro W. B. et al. Habitantes:os seringueiros. In: CARNEIRO DA CUNHA, Manuela & ALMEIDA, Mauro W. B. (Orgs.) *Enciclopédia da floresta: o Alto Juruá: práticas e conhecimentos das populações*. São Paulo: Cia das Letras, 2002. p105-146.

ARICO, José. *Chayanov y la teoria de la economia campesina*. México: Passado y Presente, 1981.

BENATTI, José H. *Posse agroecológica e manejo florestal: um estudo das concepções jurídicas sobre os apossamentos das populações tradicionais da Amazônia brasileira*, 2001. Dissertação (Mestrado) Universidade Federal do Pará, Belém, ed. rev.

BOHANNAN, Paul. *Judgement and justice among the Tiv*. Londres: O.U.P. for International African Institute, 1957

BRASIL. *Código Civil*. São Paulo: Saraiva, 1997.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. & ALMEIDA, Mauro.W.B.(orgs).
Enciclopédia da Floresta. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

COSTA, Eliza M. L. *Da Patronagem à Associação: poderes em disputa na Reserva Extrativista do Alto Juruá*, 1988. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Campinas: Unicamp.

_____ *Seringueiros e Patrões no Rio Juruá: relações de poder, conflito e democratização*. Campinas: Unicamp, 2001. (Mimeo - Projeto de Doutorado).

CRANSTON, Maurice. *O que são Direitos Humanos?* São Paulo: Difel, 1979.

CUNHA, Euclides. *A margem da História*. São Paulo: Leleo, 1967.

DALLARI, D. A. *O que são os direitos da pessoa?* São Paulo: Brasiliense, 1983. (Coleção Primeiros Passos).

DIEGUES, Antônio C. *O Mito Moderno da Natureza Intocada*. São Paulo: Hucitec, 1998.

DIEGUES, A. & MOREIRA, A. (Orgs.). *Espaços e Recursos Naturais de Uso Comum*. NUPAUB-USP: São Paulo, 2001.

FELDMAN-BIANCO, Bela (Org.). *Antropologia das Sociedades Contemporâneas*. São Paulo: Global, 1987.

ESTERCI, Neide (Org.). *Cooperativismo e coletivização no campo: questões sobre a prática da igreja popular no Brasil*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1984.

_____.(Org.). *Roças comunitárias & outras experiências de coletivização no campo*. *Cadernos do CEDI*. Rio de Janeiro: CEDI, 1981.

FRANCO, Mariana P. *Os Milton: cem anos de história familiar nos seringais*. 2001. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Campinas: Unicamp.

GALATY, J. G. *Land rights and resources: property, justice and violence in community contexts*. <http://www.mcgill.ca/standd>. Acesso em: 12 dez 2002.

GLUCKMAN, M. Property rights and economic activity. In: *Politics, law and ritual in tribal society*. Chicago: Aldine Publishing, 1965.

HANN, C.M. (Ed.). *Property relations: renewing the anthropological tradition*. Cambridge: Cambridge University Press, 1988.

HARDIN, G. The tragedy of the commons. *Science*, 162: 1243-1248, 1968.

JOHN, Liana. Reservas extrativistas ganham concessão: unidades de conservação sustentável também terão direito a crédito. *O Estado de São Paulo*, 22-11-2002.

LYRA FILHO, Roberto. *O que é direito?* São Paulo: Brasiliense, 1982. (Coleção Primeiros Passos).

MACINTYRE, Alasdair. *Justiça de quem? Qual racionalidade?*. São Paulo: Loyola, 1991.

MALINOWSKI, Bronislaw. O crime primitivo e sua punição In: *Crime and custom in savage society*, 1926. Trad. Almeida, M.W.B. (Mimeo).

_____. *Argonautas do Pacífico Ocidental*. São Paulo: Abril, 1978.

MENDES, Sérgio de Sá. *Direito Romano Resumido*. Rio de Janeiro: Ed. Rio, 1981.

MILLER, David.. *Social Justice*. .Oxford: Oxford University Press, 1976.

MOURA, Margarida. *Os Herdeiros da Terra*. São Paulo: Hucitec, 1978.

_____. A força da lei. In: SOUSA JUNIOR (Org.). *O Direito achado na rua*. Brasília: Ed UNB, 1988.

MOURA, Margarida & BARBOSA, Marco. Direito oficial e direito costumeiro no Brasil. In: *Temas IMESC: sociedade, direito, saúde*. São Paulo: Instituto de medicina social e de criminologia de São Paulo. v.3, n.2, 1986.

O'DWYER, Eliane C. *Seringueiros da Amazônia: dramas sociais e o olhar antropológico*. Niterói: Ed.UFF, 1998.

OLIVEIRA, João P. (Org). *A Viagem da Volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 1999.

OSTROM, Elinor. *Governing the commons: the evolution of institutions for collective action*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

PAOLIELLO, Renata M. Estratégias possessórias e constituição de espaços sociais no mundo rural brasileiro: o contexto da Baixada do Ribeira. In: PIETRAFESA DE GODOI, E. & NIEMEYER, Ana Maria. *Além dos Territórios*. Campinas: Mercado de Letras, 1998.

PIETRAFESA DE GODOI, E. *O Trabalho da Memória*. Campinas: Ed. Unicamp, 1999.

POSTIGO, Augusto A. *Penduraram as letras na parede da sala*. 2003. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). Unicamp: Campinas.

PROUDHON, P.J. *O que é a Propriedade?* São Paulo: Martins Fontes, 1988.

RADCCLIFFE-BROWN, A. R. Sanções Sociais. In: *Estrutura e Função nas Sociedades Primitivas*. Petrópolis: Vozes, 1973.

_____. O Direito Primitivo. In: *Estrutura e Função nas Sociedades Primitivas*. Petrópolis: Vozes, 1973.

REALE, Miguel. *Lições Preliminares de Direito*. São Paulo: Saraiva, 1994.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SHELTON, Davis (Org). *Antropologia do Direito*. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

THOMPSON, E. P. Costume, Lei e Direito In: *Costumes em Comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. A Economia moral da multidão inglesa no século XVII. In: *Costumes em Comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. Economia moral revisitada. In: *Costumes em Comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

TORRENTINO, Marcos (Coord.). *Guia para uso da terra Acreana com sabedoria: zoneamento ecológico e econômico do Acre*. Brasília: WWF, 2001.

WEINSTEIN, Barbara. *A Borracha na Amazônia: expansão e decadência (1850-1920)*. São Paulo: Hucitec, 1993.

WOLFF, Cristina S. *Mulheres da floresta: uma história: Alto Juruá, Acre (1890-1945)*. São Paulo: Hucitec, 1999.

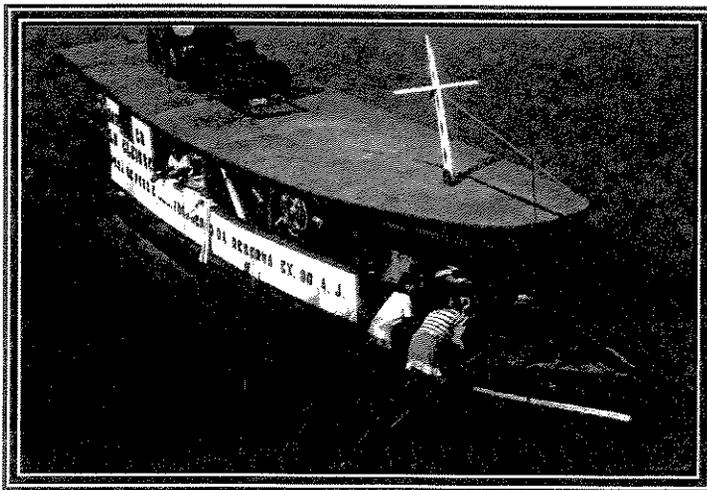
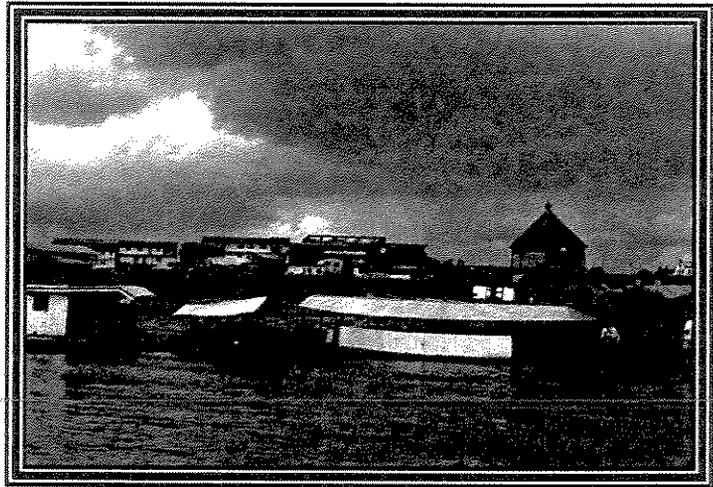
WOORTMANN, Ellen. *Herdeiros, Parentes e Compadres*. São Paulo-Brasília:
Hucitec: Ed.UNB, 1995.

ANEXO 1 : FOTOS



Rio Juruá,
o caminho de entrada

Cruzeiro do Sul,
o primeiro destino



O batelão do Projeto,
nosso QG na viagem



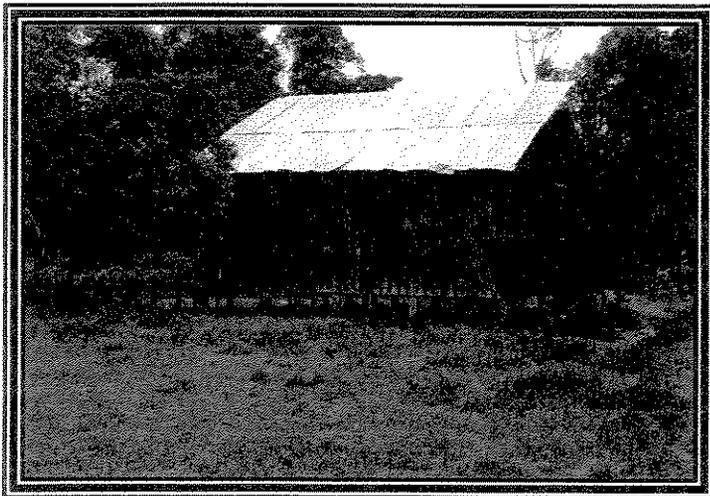
Uma colocação pode ser ocupada por vários grupos domésticos

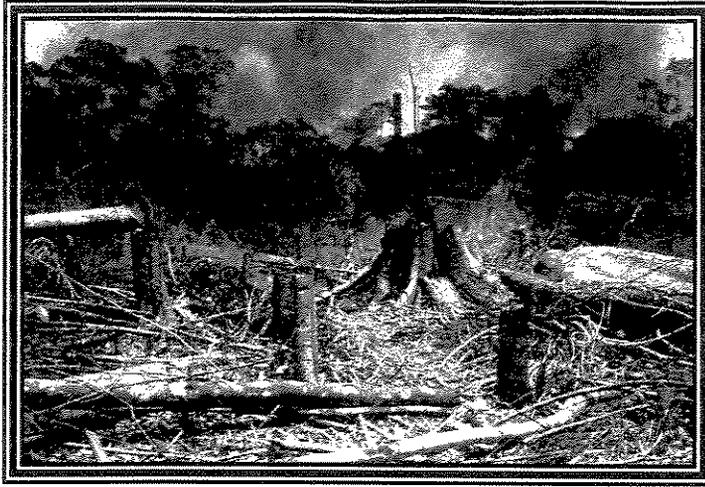
Colocações com uma única casa também são comuns





Em 1994,
o posto de saúde e o
campo de futebol
da Seringueirinha





Os roçados contam sempre com a mão-de-obra familiar





Atividades cotidianas:
afazeres domésticos
femininos



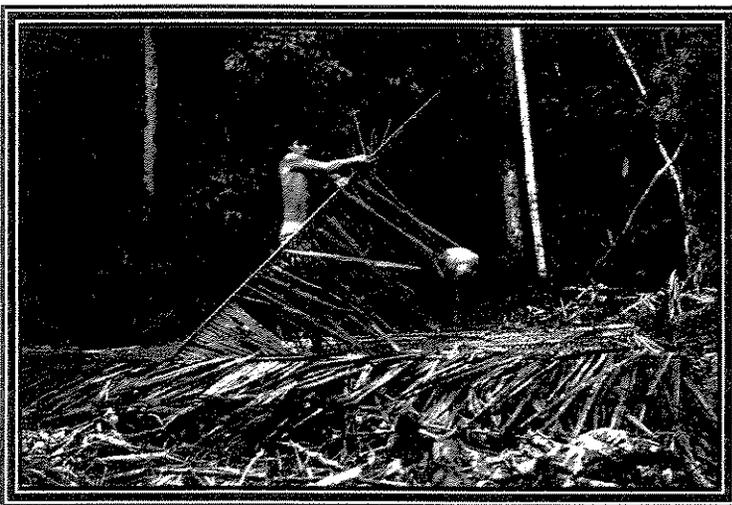


Animais criados soltos:
motivo de conflito



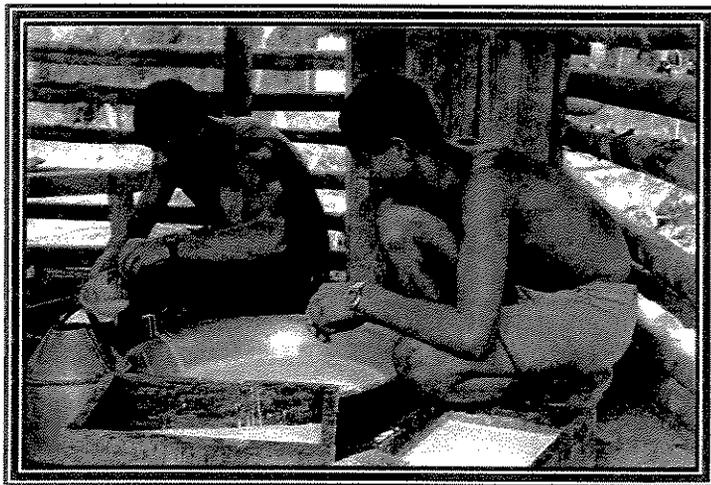


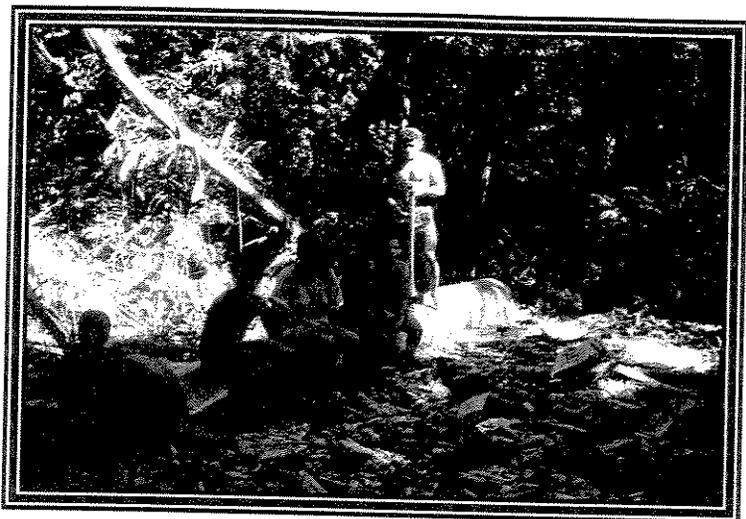
A pesca e a extração de palhas para construção são atividades reguladas pelo uso comum dos recursos





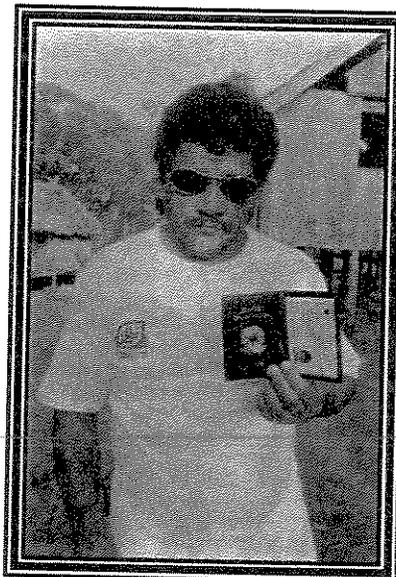
Cortar, coalhar e vender
são atividades da lida
com a seringa





A canoa começa a ser construída dentro da mata

Coronel,
fiscal colaborador
desde 1994



Caboré:
seringueiro,
monitor e poeta



ANEXO 2 : CROQUIS

TEJO)



Francisco Elenilton, colho dos santos
alto rio Tejo comunidade vitória
(15.11.9000)

